



## Município de Leiria Câmara Municipal

### Ata n.º 7/19

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e a Senhora Vereadora Ana Maria Fernandes Esperança estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

#### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 320/19) - Aprovação da ata n.º 25

#### **E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

Ponto 2 (ASS. 321/19) - Participação do Rancho Folclórico de Conqueiros na 16.ª edição do Festival Internacional de Folclore "Nufarul Alb", em Cahul (Moldova) – Atribuição de apoio pontual à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura

Ponto 3 (ASS. 323/19) - Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações

Ponto 4 (ASS. 336/19) - Acolhimento em Leiria da Filarmónica de Quint-Fonsegrives - 01 a 05 de maio de 2019

Ponto 5 (ASS. 354/19) - Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria Referentes ao ano de 2018

Ponto 6 (ASS. 368/19) - Apoio financeiro às Freguesias do Concelho para despesas de capital

Ponto 7 (ASS. 369/19) - Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2018

Ponto 8 (ASS. 370/19) - Apoio às Freguesias

#### **E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Ponto 9 (ASS. 322/19) - Voto de pesar a Irene Maria Abreu Loureiro Costa

Ponto 10 (ASS. 332/19) - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho (carreira geral de Assistente Técnico)

Ponto 11 (ASS. 333/19) - Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Proposta para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, do correspondente júri de recrutamento

Ponto 12 (ASS. 337/19) - Voto de pesar a José Carlos Santos Marecos

#### **E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA**

Ponto 13 (ASS. 324/19) - Anulação de documentos de receita - NIPG 9536/19

#### **E090203 DIVISÃO FINANCEIRA**

Ponto 14 (ASS. 325/19) - Anulação de faturas

Ponto 15 (ASS. 344/19) - Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL, e retificação da deliberação da Câmara Municipal n.º 1256/18

Ponto 16 (ASS. 352/19) - Pagamentos

Ponto 17 (ASS. 353/19) - Resumos de tesouraria

#### **E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 18 (ASS. 345/19) - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos – Convite n.º 07/2018/DICP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 2/2016], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Para conhecimento do contrato celebrado

Ponto 19 (ASS. 346/19) - Locação de máquinas e camiões com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 20 (ASS. 347/19) - Processo n.º T – 15/2019 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 21 (ASS. 349/19) - Processo n.º T - 25/2019 - Requalificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 22 (ASS. 350/19) - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso Público Internacional n.º 40/2018/DICP – Adjudicação e aprovação da minuta

#### **E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

Ponto 23 (ASS. 334/19) - Publicidade – Anulação da fatura n.º FTR 05.468, de 2018/08/14

Ponto 24 (ASS. 335/19) - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.668

#### **E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 25 (ASS. 371/19) - Feira de Leiria - Redução e isenção temporária da taxa de terrado

Ponto 26 (ASS. 379/19) - Aprovação do saldo de gerência de 2018 - Modificação ao orçamento anual de exploração do TJLS, que se traduz numa revisão orçamental, por introdução do saldo de gerência de 2018

Ponto 27 (ASS. 380/19) - Relatório e Contas de 2018 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2018

#### **E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

Ponto 28 (ASS. 351/19) - Apoio financeiro à CCER Mais - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Ponto 29 (ASS. 381/19) - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para Ato Protocolar - Guia de Gastronomia

Ponto 30 (ASS. 382/19) - 5.ª Gala Empresas Gazela 2018 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro/CML – Centro Cultural Mercado de Sant´Ana

Ponto 31 (ASS. 383/19) - Acolhimento do Instituto Politécnico de Leiria nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva para Cerimónia de Encerramento de Cursos da Escola Superior de Saúde

Ponto 32 (ASS. 384/19) - Comemoração do 92.º aniversário do Regimento de Artilharia 4 no Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 33 (ASS. 385/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Grupo Coral Anima Choralis de Maceira para espetáculo solidário

Ponto 34 (ASS. 386/19) - Concerto de Música Clássica - Embaixada dos Estados Unidos da América em Portugal no Teatro Miguel Franco

Ponto 35 (ASS. 387/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo

Ponto 36 (ASS. 388/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco para performance teatral - retificação de data

Ponto 37 (ASS. 389/19) - Apoio à Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real para o “Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce” em Monte Real

Ponto 38 (ASS. 390/19) - Apoio à Geração na Ribalta – Associação de Dança para presença em Concurso Internacional de Dança

Ponto 39 (ASS. 391/19) - Apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos para projeto de arquitetura da sede

Ponto 40 (ASS. 392/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Grupos Corais

#### **E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

- Ponto 41 (ASS. 372/19) - Hasta Pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria  
 Ponto 42 (ASS. 373/19) - Feira de Leiria - Funcionamento no período da deslocalização temporária  
 Ponto 43 (ASS. 374/19) - Feira de Leiria - Desistência de lugares de venda  
 Ponto 44 (ASS. 375/19) - Feira de Leiria - Caducidade do direito de ocupação de espaços de venda  
 Ponto 45 (ASS. 376/19) - Feira de Leiria - Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares vagos  
 Ponto 46 (ASS. 377/19) - Aplicação de taxa de controlo metrológico - Anulação de documento de receita  
 Ponto 47 (ASS. 378/19) - Aplicação de taxa de controlo metrológico - Anulação de documento de receita

#### **E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**

- Ponto 48 (ASS. 363/19) - Festival de Teatro Juvenil – XXV Edição  
 Ponto 49 (ASS. 364/19) - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação

#### **E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Ponto 50 (ASS. 361/19) - Atualização anual de renda de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada  
 Ponto 51 (ASS. 362/19) - Auxílio financeiro à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria – PRO LEIRIA

#### **E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

- Ponto 52 (ASS. 355/19) - Processo n.º T-36/2017 – Empreitada para Requalificação da E.M.-Santa Catarina da Serra/Quinta do Salgueiro – Estudo de Revisão de Preços Provisóri  
 Ponto 53 (ASS. 356/19) - Processo n.º T-21/2016 – Empreitada – Construção da Nova Ponte da Carreira e Requalificação dos Acessos – União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Estudo de Revisão de Preços Definitivo  
 Ponto 54 (ASS. 357/19) - Processo n.º T – 48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU” - trabalhos de suprimentos de erros e omissões e trabalhos a menos para aprovação  
 Ponto 55 (ASS. 358/19) - Contrato Endoprocedimental – Minuta para aprovação  
 Ponto 56 (ASS. 359/19) - Atualização do valor da renda anual de direito de superfície relativa ao Parque de Estacionamento do Maringá  
 Ponto 57 (ASS. 360/19) - Anulação de Guias de Receita

#### **E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

- Ponto 58 (ASS. 326/19) - Apoio à Freguesia de Caranguejeira – Cemitérios de Caranguejeira e Souto  
 Ponto 59 (ASS. 327/19) - Apoio à União de Freguesias de Monte Real e Carvide – Cemitério de Carvide  
 Ponto 60 (ASS. 328/19) - IX Aldeia da Saúde  
 Ponto 61 (ASS. 329/19) - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar - I Edição – Projeto Solidário  
 Ponto 62 (ASS. 330/19) - 9.ª Campanha de Prevenção de Maus Tratos a Crianças e Jovens  
 Ponto 63 (ASS. 331/19) - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Associação Portuguesa de Engenharia e Gestão da Saúde - Saúde das Regiões

#### **E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

- Ponto 64 (ASS. 365/19) - Candidatura Praia Saudável  
 Ponto 65 (ASS. 366/19) - Apresentação de candidatura ao projeto “Praia Acessível, Praia para Todos”  
 Ponto 66 (ASS. 367/19) - Gestão de espaço privado

#### **E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- Ponto 67 (ASS. 393/19) - Processo de Informação Prévia de Loteamento n.º 1/18 – Eduardo Augusto de Matos Capinha Lopes

#### **E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

- Ponto 68 (ASS. 338/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais e Aquisição de Material Informático  
 Ponto 69 (ASS. 339/19) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “3.º Torneio Internacional de Pentatlo Moderno”

Ponto 70 (ASS. 340/19) - Apoio ao Leiria Marcha Atlético Clube para a realização da prova "10km de Leiria 2019"

Ponto 71 (ASS. 341/19) - Apoio à PCAND - Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto para a realização do Campeonato Regional de Boccia

Ponto 72 (ASS. 342/19) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria

Ponto 73 (ASS. 343/19) - Apoio à Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para a realização da Semana Académica 2019 - Ratificação de despacho

## ○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

### Intervenção da munícipe Senhora [REDACTED]

A [REDACTED] referiu que o lugar que ocupava no Mercado do Levante de Leiria, aquando do falecimento do marido não pode passar para o seu nome devido a não estar casada legalmente, pelo que passou para o nome do filho. Porém, o filho organizou a sua vida de outra forma e deu baixa do lugar e agora queria ver a possibilidade de reaver o lugar que ocupava e ficar a titularidade em seu nome.

### Intervenção da munícipe Senhora Sónia Maria Abreu Paródia

A [REDACTED] mencionou que já estava neste mercado havia 10 anos, mas o lugar ficou em nome da Senhora [REDACTED], há 2 anos fizera uma carta à Câmara Municipal para transferir o lugar para o meu nome, mas entretanto disseram-lhe para aguardar. Agora não conseguia entrar no mercado, e gostaria de saber o que se estava a passar, uma vez que até ao dia de hoje ninguém lhe dera qualquer informação relacionada com o assunto.

\*\*\*

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que relativamente ao Mercado de Levante, informou que a Câmara Municipal recebeu um conjunto de reclamações que gostariam de entrar no Mercado de Levante, que diziam que o Mercado de Levante estava a ser indevidamente ocupado. A partir do momento em que se recebeu essa denúncia, iniciou-se um processo de recenseamento do Mercado de Levante, de modo a verificar se todas as pessoas que presentes no mercado estavam efetivamente com o cartão adequado para poder entrar. Deste modo, foi solicitado às pessoas para apresentar nos serviços do município a informação sobre a titularidade do lugar, com declaração de início de atividade, nas atividades económicas e também nas Finanças. Todo este processo foi demorado, porque existiam de 260 agentes económicos a operar no mercado, e era necessário apurar se todos estavam em situação regular, desse trabalho foram identificados cerca de 40 casos, que não estavam a cumprir com a lei, nomeadamente, a transmissão do lugar, os lugares nos mercados só eram transmissíveis para o cônjuge mediante situação de morte ou de invalidez, invalidez total ou 50%.

Mais disse que depois deste trabalho, chegou-se à conclusão que não se podia continuar a deixar entrar pessoas que não tivessem o cartão, porque não se estava a cumprir com as regras e com a lei. Contudo, ia-se abrir um concurso o mais rápido possível, uma operação de atribuição desses lugares que agora se encontravam vagos, mas a intenção, dentro de um prazo aproximadamente de um mês, portanto, até ao final do mês de abril esses lugares poderão ser outra vez colocados a sorteio e atribuídos às pessoas que estão interessadas neles. Referiu que o objetivo da Câmara Municipal era dentro da pedagogia própria, ao fim deste processo, estes 40 lugares voltarem a estar, ficarem detentores das pessoas por legitimidade e mediante a lei.

### Intervenção da munícipe [REDACTED]

A Senhora [REDACTED] solicitou ajuda para encontrar uma casa, uma vez que era doente do coração e a casa onde atualmente residia para além de ter escadas não tinha condições de ser habitada, tinha o

telhado a cair e encontrava-se com ratos. Entregou uma carta da médica a informar da doença para colocar no processo.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** reiterou o que dissera nas reuniões anteriores onde foi questionada sobre este assunto, ou seja, o Município de Leiria encontrava-se a fazer obras ao nível dos bairros sociais, e quando terminasse as obras, haveria duas formas de proceder à entrega das habitações, ou através de concurso ou através de um artigo de exceção para as situações de emergência, como também já referira. Existiam várias situações de pessoas e famílias em lista de espera, e das quais definir-se-ia as prioridades, sendo certo que não irá haver disponibilidade de habitação para todos os pedidos, sendo que a Câmara Municipal encontrava-se a atualizar a base de dados de lista de espera, cujas famílias inscritas em habitação social, já ultrapassavam 400 famílias. Portanto, ter-se-ia de definir as prioridades, efetivamente incluir o programa de apoio ao arrendamento, porque não havia capacidade de resposta ao nível de habitação social, sendo esse o motivo pelo qual a Senhora Orlanda estava abrangida pelo programa, assim como outras famílias.

No que concerne às condições da habitação, referiu que a Senhora Orlanda tinha um contrato de arrendamento em vigor, o Município de Leiria comparticipava na renda, porque estava incluída no programa de comparticipação ao arrendamento, e portanto, se a habitação onde residia não possuía as condições de habitabilidade era junto do senhorio que tinha que fazer essa reivindicação.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que entregaria o relatório médico à Vereadora Ana Valentim e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**

No passado dia 26 de março faleceu, com 43 anos, João Vasconcelos, ex-secretário de Estado da Indústria do XXI Governo Constitucional. Tinha sido anteriormente vice-presidente da Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE), entre 1999 e 2005, e ao longo da vida administrou várias empresas familiares nos sectores do Turismo e Serviços.

Natural de Leiria foi um dos impulsionadores principais do projeto Startup Lisboa que liderou de 2011 a 2015, foi com ele que Portugal virou definitivamente para a economia digital e para a Indústria 4.0, tendo tido um papel fundamental para que o maior evento tecnológico mundial fosse realizado no nosso país, o WebSummit.

Devido ao seu espírito empreendedor e inovador, abraçou todos os projetos com os quais se envolveu e é por isso considerado como um padrinho para muitas das novas empresas portuguesas como aquela que se veio a tornar a primeira unicórnio "Farfetch". Conhecido pela dinâmica que imprimiu a todos estes projetos é hoje lembrado com saudade pelo que ainda poderia ter feito em conjunto com os empreendedores em Portugal.

Mas não só a economia o motivava em 2015 organizou a caravana Aylan Kurdi (o nome do menino sírio que se afogou na costa na Turquia, cuja fotografia se tornou um símbolo da tragédia humanitária dos refugiados) que recolheu 60 toneladas de bens para os refugiados que chegavam em grande número pelo mediterrâneo.

João Vasconcelos era sinónimo de vitalidade, dinamismo, inovação e o sonho de tornar Portugal o melhor local para as novas indústrias se fixarem, foi a isto que dedicou os pouco mais de vinte anos de vida pública e dedicada a diversas causas.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de pesar, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria pelo trabalho realizado por João Vasconcelos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

**I** – Relativamente à situação do Mercado do Levante e do Mercado do Falcão, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que a situação ia ao encontro daquilo que, infelizmente, vinha a denunciar que era a falta de um espaço condigno, constatava que se afunilava ao longo do tempo o espaço necessário para um Mercado de Levante de qualidade para as pessoas, tanto para as pessoas que vendiam como as pessoas que iam para comprar. Na sua

opinião, o Vereador Gonçalo Lopes já não sabia onde as ia colocar. O senhor vereador com este pelouro manifestava uma falta de visão estratégica de médio a longo prazos, porque se este ano os problemas poderiam ser menores, visto que andaram a levantar os espaços verdes do Polis, para ter mais uns metros quadrados, contudo a seu ver no futuro as dificuldades da falta de espaço para as feiras e estacionamento iriam persistir. Para o ano ia-se agudizar mais e sucessivamente, ia haver uma conflitualidade crescente por parte de quem quer vender, e falta de condições também para quem quer comprar, assim como a falta de estacionamento.

Mais referiu que os feirantes e que as pessoas gostavam de ir aos mercados tradicionais, que não fosse um comércio parente pobre do comércio, mas que fosse, de facto, um comércio de qualidade e que fossem tratadas condignamente.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** subscreveu a intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, mas julgava que a cidade tinha que pensar, e a curto prazo numa solução alternativa para um parque de diversões, para um parque de lazer, para um parque de feiras, aquele espaço já era muito restrito, e cada vez será mais restrito.

Disse que esperava que o Mercado de Levante e a Feira de Maio crescessem, e não diminuíssem por falta de espaço ou por falta de condições, a cidade precisava de um grande parque onde estas valências fossem equacionadas. Mencionou que quando for construído ali o Pavilhão Multiusos, os problemas agravar-se-ão a toda a ordem, não valia a pena empurrar com a barriga de ano para ano, era necessário tomar decisões e a curto prazo, sem querer diminuir a intervenção muito oportuna do Senhor Vereador Álvaro Madureira, finalizou, dizendo que esta era posição conjunta do PSD, era preciso pensar positivamente pela cidade.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** retorquiu que espaços ideais como aquele, para fazer Mercado de Levante ainda não existia. O atual mercado tinha cerca de 18.000 metros quadrados, portanto havia 3 hipóteses, ou ia para o Mercado Falcão, onde havia espaço mas ficava longe e afastava os comerciantes e o público, e portanto, essa solução estava fora de decisão, ou ia para o estacionamento junto à Nova Leiria, perto do novo Jardim da Almuinha, um estacionamento reduzido, perigoso porque ficava junto a uma zona de passagens de carros, pelo que se julgou não ser, também, a melhor solução. Perante isto, sobrava 2 estacionamentos, o estacionamento do mercado municipal, ou o estacionamento das piscinas. Optou-se pelo estacionamento das piscinas, porque o estacionamento junto ao mercado municipal, para além de ser mais pequeno do que o outro, estava sistematicamente ocupado com carros desde muito cedo, e às terças e aos sábados era um estacionamento vital para o mercado municipal e para aquela zona comercial daquela zona. E, portanto, se olhou para o estacionamento da piscina e conclui-se que era o local ideal para fixar ali o mercado transitório.

Referiu que, quando se começou a analisar aquele espaço, constatou-se que tinha 13.000 metros quadrados, logo se o outro era 18 ainda faltava aqui uma área, pelo que decidiu ampliar o estacionamento, respeitando a lei, em mais de 2.500 metros quadrados para poder em vez de fixar 75% dos feirantes, conseguir alcançar 83% dos feirantes, praticamente alcançou-se o objetivo pleno de alcançar 100% de taxa de ocupação, sem ter que ninguém ser excluída, tem que reduzir alguns lugares, ajustando um bocadinho os lugares, conseguir-se-á resolver o problema do Mercado de Levante naquela zona.

Referiu também que quando se tomou a decisão de fazer aquela ampliação foi, não só a pensar no Mercado de Levante, mas também a pensar na criação de 100 novos lugares de estacionamento que podiam ser úteis para os outros dias.

Finalizou, dizendo que era seu desejo que este mercado transitório com os ajustes necessários, corresse da melhor maneira, voltou a dizer que considerava que o Mercado de Levante era um mercado importante para Leiria, mas tinha que ter regras, regularizar-se-ia as situações de todas as pessoas, ia-se trabalhar em conjunto para que aquele mercado atraísse mais pessoas, introduzir-se mecanismos de controlo, de promoção, que permitisse que o mercado funcionasse ainda melhor. Pediu às pessoas que atualmente não tinham cartão, se prepararem para concorrer aos seus lugares, para depois ter pleno direito para poder utilizá-lo e, a partir daí, ter-se-á um mercado mais normalizado.

**II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que se colocasse rails de segurança na extensão do troço Chainça – Soutocico. Esta zona carecia destes equipamentos, apesar de serem equipamentos de segurança passiva, amorteciam o impacto do veículo e impediam que fossem atirados para as ravinas que, por vezes eram de declive muito acentuado.

Identificou outros troços que, na sua opinião, necessitariam de rails, designadamente, na Serra do Branco, das Colmeias para a Memória e da Memória para a Caranguejeira. No itinerário da Senhora do Monte e o Alto da Maunça, havia um troço em que as ravinas eram muito acentuadas, e as estradas estreitas, portanto, com este tipo de proteção poder-se-á minorar esta eventual gravidade nos acidentes. No itinerário dos Soutos para a Caranguejeira, Caldelas, também carecia de algumas retificações na colocação destes rails de proteção.

Referiu ainda que havia um local onde existiam vários acidentes, já tinha pedido para que fosse feito o alargamento dessa ponte, era uma ponte de pequenas dimensões, na freguesia de Amor, dos Barreiros para Amor, a seguir ao Bar Texas, na Rua Padre Joaquim Margalhau, não seria necessária uma obra de arte que ficasse muito dispendiosa, mas o alargamento da ponte faria uma grande diferença em termos de segurança.

O Senhor Vereador **Ricardo Santos** referiu que os rails que recentemente foram colocados, no final do ano passado, no troço entre o Arrabal e a Chainça, foram devidamente avaliados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal e foi considerado que era o local correto para a colocação dos mesmos, face também ao histórico de acidentes. No entanto, não invalidava que os serviços técnicos não estivessem a analisar a possibilidade de prolongar em cerca de 20 ou 30 metros esses mesmos rails de proteção para esse local.

Mais informou que, na mesma medida a Câmara Municipal já neste ano colocara rails de proteção noutros pontos do concelho, considerados críticos, mais concretamente na Freguesia de Santa Eufémia e também em Monte Real. Também já fora devidamente sinalizado o troço da Senhora do Monte, entre o parque eólico e a capela da Nossa Senhora do Monte, havia ali um troço de cerca de 300 metros que oferecia algum perigo. Na sequência da obra do parque eólico foi feita a reparação da via, a respetiva reparação das bermas e foram cortados alguns arbustos, portanto, aquela zona ficou exposta, ao aumento da perigosidade no eventual despiste de viaturas.

Mais referiu que obviamente existiam outros pontos do concelho, mas a Câmara Municipal estava atenta, e iria colocar rails nos vários pontos do concelho, era um trabalho que não iria terminar este ano. Esta situação era uma situação evolutiva, visto que às vezes havia transformações viárias que acabavam por necessitar deste tipo de intervenções, portanto, era um trabalho que não ficaria concluído ainda durante este ano.

Em relação ao alargamento da ponte em Amor, comunicou que já estava em curso o desenvolvimento de um projeto para o alargamento dessa mesma ponte, que iria contemplar também uma extensão de cerca de 1 quilómetro de passeios, portanto, a questão já estava referenciada, portanto, iria-se criar melhores condições para a situação pedonal daquele troço, obrigando, também, a fazer um passadiço lateral a esse mesmo pontão.

**III** – O Senhor Vereador **Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação no Olho do Vale Sobreiro quanto à realização de prospeções, ou pesquisas da qualidade da água, como estava o desenvolvimento de trabalhos a esse nível

No que toca à análise da água na Caranguejeira, o Senhor Vereador **Ricardo Santos** esclareceu que a maior parte dos parâmetros seriam analisados pelo laboratório dos SMAS. No entanto, os SMAS não estavam acreditados para todo o tipo de parâmetros, estando aqui em causa a avaliação da qualidade da água para consumo humano, e nessa medida para alguns dos parâmetros, os SMAS tinham que contratualizar um laboratório externo, que estivesse devidamente acreditado para fazer essas análises, portanto, estava previsto ainda durante o mês de abril contratualizar com esse laboratório externo para aferir da efetiva qualidade da água para consumo humano.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa**

**I** – O Senhor Vereador **Fernando Costa** questionou o ponto de situação da criação do passe, com as outras comunidades urbanas, da Comunidade Urbana do Oeste.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** referiu que relativamente às questões relacionadas com a mobilidade, ou seja ao passe conjunto, era uma iniciativa que ia permitir que as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas passassem a ter um passe conjunto, com o preço mais reduzido de modo a que as deslocações entre municípios pudessem ser mais económicas, incentivando a utilização do transporte público entre concelhos.

No caso de Leiria, a Comunidade Intermunicipal de Leiria também o irá ter, mas a análise das questões técnicas, designadamente os circuitos que estavam em utilização, os preços que se praticavam, de modo a calcular

os descontos, fazia com a implementação se fizesse mais tarde, mas também os municípios da Comunidade Intermunicipal de Leiria também iriam beneficiar, os nossos municípios também irão beneficiar de descontos entre deslocações entre concelhos.

Recordou que quando surgiu esta iniciativa estava centrada apenas em Lisboa e no Porto, depois com alguma pressão, nomeadamente da Câmara Municipal de Leiria, chegou a abordada esta questão em sede da reunião de Câmara Municipal, motivado pelo Senhor Vereador Fernando Costa, houve uma abertura para que este programa se generalizasse ao resto do país. Todavia, as deslocações que existiam atualmente entre municípios tinham realidades muito específicas, muito diferentes das áreas metropolitanas, porque estas tinham vários transportes coletivos ao dispor, como barcos, ferrovia, metros, etc., na situação das Comunidades Intermunicipais como a de Leiria, seria sobretudo, na parte rodoviária que iriam incidir as questões dos passes, mas não começou no dia 1 de abril, conforme foi em Lisboa e Porto, mas a perspetiva era que nos próximos meses, nomeadamente o próximo mês ficasse em funcionamento também em Leiria.

**II** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que gostaria de saber como estavam as conversações com a Marinha Grande relativamente à Linha do Oeste e à sua eletrificação.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que falou com a Senhora Presidente de Câmara Municipal da Marinha Grande, a perguntar-lhe se ela se recordava dessa reunião de Loures, ao que ela respondeu que não esteve presente, e que o Vereador que esteve presente era o Senhor Vereador Carlos Logrado, o qual já não fazia parte do executivo camarário. Sabia que tinha havido esse, mas não ficou com nenhuma informação sobre os compromissos que a Câmara Municipal da Marinha Grande iria assumir.

Mais mencionou que lhe dissera que independentemente de ser da Marinha Grande ou de ser de Leiria, este assunto era uma causa regional, devendo o mesmo ser abordado com peso, tanto mais com esta questão da mobilidade entre concelhos, e não era só de um concelho em particular, na sua opinião era um assunto que a Comunidade Intermunicipal devia colocar na agenda das suas intervenções políticas, sobretudo, num ano em que iria haver eleições, quer europeias, quer legislativas, era um assunto obrigatório.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que estava de acordo que fosse a CIMR de Leiria a tomar conta da questão da Linha do Oeste, mas que o fosse o quanto antes, se havia outros municípios que estavam interessados, que eram atravessados pela Linha do Oeste na CIMR de Leiria, então que o encontro e a promoção fosse não apenas da Câmara Municipal de Leiria ou da Câmara Municipal da Marinha Grande, ou uma ou outra, mas que fosse da CIMR, parecendo-lhe uma proposta muito positiva.

**III** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou se a Câmara de Leiria estava de alguma forma ligada ao processo de encontrar soluções para o Hospital de Santo André. Na sua opinião, considerava que a Câmara Municipal devia ser parceiro, devia de estar na equipa da discussão do assunto.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** observou que a delegação de competências na área da saúde conforme estava prevista na lei, nada tinha a ver com os hospitais, era sobretudo os Centros de Saúde, não era nenhuma delegação de competências nos hospitais. A Câmara Municipal não tinha qualquer responsabilidade nas referidas questões hospitalares, nem médicas, nem serviços de urgências, não havia qualquer tipo de responsabilidade nessa área, isso continuava a estar centralizado no Governo e no Ministério da Saúde.

Na sua opinião, a Câmara Municipal de Leiria ficara com a responsabilidade de ser tarefa do Ministério da Saúde, ou seja tratar das assistentes operacionais, da limpeza dos Centros de Saúde, da manutenção dos Centros de Saúde, não se aceitou esta delegação de competências porque o Governo não recebia de Leiria um cheque em branco, assim como o hospital, Leiria tinha que ter direito, como outros tiveram no resto do país ao desenvolvimento. Porque Leiria só não era mais forte e só não crescia mais, porque não havia investimento público nos últimos anos de modo a acreditar que este território pudesse rapidamente crescer e criar muitas oportunidades para muitas pessoas virem para cá morar.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que o Hospital Leiria que teve tantos resultados ao longo do tempo, lutava para conseguir atender cada vez mais utentes com as dificuldades inerentes ao funcionamento do dia-a-dia, caso tivesse recursos financeiros não teria, era impossível ter a ambição de ter serviços de saúde ao nível de outros hospitais do país, como o caso de Coimbra.

Referiu que a Câmara Municipal não passou um cheque em branco ao Ministério da Saúde, porque após análise das despesas que teria com os Centros de Saúde concluiu que os 1.000.000,00€ para tomar conta do Centro de Saúde, não eram suficientes, e caso houvesse um gasto na ordem dos €1.200.000,00 ou €1.300.000,00, depois diriam que a Câmara Municipal não estava a gerir bem o dinheiro público.

Disse que se tinha de fazer ver ao Governo que a Câmara Municipal estava disponível para ajudar, queria estar junto das pessoas a resolver os problemas, mas com a remuneração correta e justa. O valor que o Governo estava a atribuir não estava incluído o valor das rendas, da despesa da água e da luz, tinham carros obsoletos que estavam parados que eram considerados como carros inoperacionais. Caso a Câmara Municipal aceitasse tinha de comprar novos carros para a saúde e, portanto, da avaliação feita, a Câmara Municipal concluiu que para a responsabilidade total que estava a aceitar, o que o Governo estava a oferecer não era suficiente, tendo sido transmitido que estava disponível para aceitar, mas mediante outro tipo de pacote de apoio de ajuda.

**IV** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** comentou que nos últimos tempos alguém lançava sacos do lixo da ponte Afonso Zúquete, e apesar de existir um jornalista que vai dentro do rio retirar os sacos do lixo, tudo leva a crer que a situação se vai repetir. Porque, de facto, deverá ser a mesma pessoa, caso fossem lá os serviços da Câmara Municipal ou da GNR, da fiscalização de modo a tentar identificar o infrator, para que o Município desse uma lição a este senhor que conspurca desta forma inusitada o rio Lis. Deixou esta nota, no sentido de se defender o rio Lis, a limpeza, a cidadania e o civismo que nem sempre existia dos cidadãos, mas também de realçar a atitude interessante, positiva deste jornalista.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que a Senhora Vereadora Ana Esperança não estava presente, mas tirara apontamento para depois informar.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira**

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** apresentou uma proposta, cujo teor se transcreve:

#### **«Reunião CM Leiria**

**2/04/2019**

#### **Proposta: Aumento da área coberta pela Videovigilância**

À cerca de um ano que temos, fruto de um investimento camarário que rondou os 414 mil euros, 19 câmaras de videovigilância, ligadas à PSP, que cobrem grande parte da zona central da cidade nomeadamente entre a Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, Rotunda do Emigrante, Rotunda do Sinaleiro, Rua Machado Santos, com resultados, segundo a PSP, bastante positivos.

Ainda assim, **a taxa de criminalidade aumentou na cidade de Leiria no último ano**. Em 2018, a PSP regista um aumento de 13% da criminalidade participada e 25% da criminalidade violenta e grave (onde se incluem crimes como homicídio, roubos, rapto, violação, associação criminosa ou extorsão).

Entendemos por forma a aumentar a segurança à protecção de pessoas e bens, com o objetivo de dissuadir a prática de ilícitos de várias ordens, que deve ser **aumentada as áreas cobertas pela videovigilância**.

Assim, defendemos que este aumento, **deve ser feito num curto espaço de tempo e deve privilegiar para uma primeira fase, áreas como o Jardim da Almuinha, Percurso Polis (Guimarota/Gândara) e os Parques Infantis e posteriormente numa segunda fase a Rua Tenente Valadim, Rua Miguel Torga, zona da Nossa Senhora da Encarnação e estacionamento do Mercado Municipal e do Estádio.**

Leiria, 2 de Abril de 2019

Fernando Costa | Álvaro Madureira | Ana Silveira».

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** comentou que a questão da videovigilância e a questão dos resultados da criminalidade este ano, houve um aumento registado entre 13% e 25% de criminalidade violenta, eram indicadores preocupantes, embora Leiria continuasse a ser uma, um território seguro, que aspirava confiança nas pessoas, era uma imagem de marca que preservava. No entanto, com estas ocorrências dever-se-ia estar atento. Considerou que a proposta apresentada poderia ser analisada, dentro daquilo que eram os pontos de ampliação e as ruas que considerava mais pertinentes para depois se avaliar.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** acrescentou que o Município de Leiria solicitou à PSP um estudo de avaliação para o prolongamento da rede de videovigilância, e um dos locais era o Jardim da Almuinha, entre outros

pontos. Julgava que havia vários pontos ao longo do percurso Polis que já estavam a ser ponderados colocar a videovigilância.

\*\*\*

O Senhor **Vereador Fernando Costa** replicou que, dizer que o Município de Leiria seria o tarefeiro do Governo para tomar conta das tarefas dos Centros de Saúde, na sua opinião era um assunto demasiado sério para ironizar. Segundo aspeto, ficara com a informação que estava em questão cerca de 200.000,00€, o Governo dava 1.000.000,00€, mas os custos rodariam os €1.200.000,00, considerou que valia a pena que esta Câmara Municipal dissesse ao Senhor Ministro da Saúde, que tomava conta dos Centros de Saúde, caso o Ministério da Saúde desse mais 200.000,00€, agora pela ironia da importância das delegações como foram mencionadas, então mais valia dizer que não se irá aceitar.

Mais referiu que evidentemente que a delegação de competências sobre os Centros de Saúde não dava poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para intervir nos hospitais, mas o que o questionara era se o Município de Leiria estava ou não a intervir, mesmo sem competências, na equipa de encontrar soluções para o hospital, porque com competências, ou sem competências na sua opinião devia lá estar, porque o Município podia ajudar o hospital, nomeadamente na expansão e na questão do parqueamento que o hospital precisava.

Mais referiu que considerava que a Câmara Municipal ganharia muito mais legitimidade, mais força, mais peso junto do Ministério da Saúde se comesse por aceitar a delegação de competências nos Centros de Saúde, mesmo que exigisse ao mesmo tempo a diferença de verba que estava em causa, mas também o Município não iria à falência por causa de 200.000,00€.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que quando eu falou da delegação de competências da saúde, tentou desvalorizar aquilo que o Ministério da Saúde estava a transferir como tarefas mais corriqueiras, tendo em conta aquilo que era o processo de descentralização, que efetivamente a Câmara Municipal não tinha qualquer tipo de responsabilidade na gestão dos hospitais, um hospital numa pirâmide de serviços de saúde estava no topo, os Centros de Saúde estavam na base, sendo na base que irá existir, as delegações de competências, não era na parte médica, era na parte operacional.

Mais referiu que não estava tudo apurado, uma vez que ainda estavam a fazer os cálculos, mas o valor que queriam transferir era inferior às responsabilidades que se irá assumir, portanto, haverá um défice. Esta situação era uma questão de princípio, não uma questão de valor, o Estado era uma pessoa de bem, quando colocava numa tabela determinado tipo de cálculos, ou que estavam omissos ou que não eram reais, não fazia qualquer tipo de sentido uma relação de descentralização assentar na desconfiança. Era claro que a saúde não tinha valor, mas esta posição tinha a ver com o grau de confiança que, às vezes nem era uma questão política, mas sim questões técnicas, porque se calhar dentro do Ministério da Saúde em bom rigor não conheciam a realidade dos Centros de Saúde um a um.

No que concerne ao hospital e ao envolvimento do Presidente de Câmara Municipal, mas pelo que surge na comunicação social na sua opinião não lhe parecia que a Câmara Municipal estivesse ausente.

\*\*\*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal entrou na reunião da Câmara Municipal às dezasseis horas e cinco minutos, ainda no período antes da ordem do dia.

\*\*\*

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** transmitiu que reiterava o que já dissera, tendo sido apontadas 3 causas que teriam de ser resolvidas para que o hospital pudesse ter o serviço que todos desejariam. Primeiro, havia necessidade absoluta de fazer uma nova torre que custaria cerca 20.000.000,00€, havia necessidade de contratar mais recursos, tanto médicos como enfermeiros ou auxiliares, que já estava a ser feito, e havia necessidade de resolver o problema de estacionamento, que também aqui já dissermos como qual seria a solução, ou seja fazer duas lajes do estacionamento confinante com a Rua Paulo VI para poder dar vazão a todo o tipo de procura de estacionamento.

Mais referiu que ainda não tinha havido informação do Ministério para além daquela que se passou na reunião, soubemos o que estava a ser feito através do hospital.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** agradeceu a informação, era a primeira vez que ouvia a questão de ser necessária e já calculada em termos de custos a nova torre, estando plenamente de acordo, porque quando o hospital duplicou o número de médicos, triplicou o número de enfermeiros, duplicou o número de utentes, era quase que evidente não podia tudo funcionar no mesmo espaço.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 25****DLB N.º 320/19:**

Retirado.

**E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA****Ponto 2 - Participação do Rancho Folclórico de Conqueiros na 16.ª edição do Festival Internacional de Folclore "Nufarul Alb", em Cahul (Moldova) – Atribuição de apoio pontual à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura****DLB N.º 321/19:**

A cidade Moldova de Cahul, com a qual foi assinado em 21.11.2018 um Acordo de Parceria e Cooperação, organizará entre 4 e 7 de julho de 2019 a 16.ª edição do Festival Internacional de Folclore "Nufarul Alb". Este Festival visa destacar os valores do folclore musical e coreográfico, dar a conhecer o trabalho de coletivos amadores de dança e música e promover os hábitos e tradições de outros povos, levando ao estabelecimento de um relacionamento de colaboração com outros países, a propósito da cultura e da promoção dos valores humanos em geral.

O que é proposto a cada grupo é que tenha três momentos de apresentação pública ao longo do Festival, que não é competitivo. A organização assegura o alojamento e alimentação, devendo os participantes responsabilizar-se pelos custos associados à deslocação, que, no caso de Leiria, implicará avião e autocarro (este para circulação tanto em Portugal, como na Moldova, para transferes e ao longo da duração do evento).

Considerando a relação entretanto estabelecida com o Município de Leiria, foi formalizado convite para que um grupo local participasse no evento, dando assim a conhecer novos costumes e tradições e potenciando o relacionamento entre ambas as regiões. Apresentada a proposta à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (AFRL-AE), esta foi prontamente acolhida, tendo, após sorteio entre os associados do Concelho de Leiria, sido escolhido o Rancho Folclórico de Conqueiros para assegurar esta representação. O grupo será integrado por um total de 30 pessoas, entre os quais dois representantes da AFRL-AE e um representante do Município de Leiria.

Neste contexto, vem a Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura solicitar um apoio pontual financeiro ao abrigo do Pro Leiria para fazer face às despesas de deslocação inerentes à participação no Festival (NIPG 12458/18).

Assim, considerando:

- i) A importância da manutenção e fortalecimento da relação entre as cidades com as quais Leiria tem um relacionamento preferencial;
- ii) A importância da promoção do intercâmbio cultural entre entidades leirienses e estrangeiras como forma de promoção da cultura da nossa região;
- iii) Que esta ação muito irá contribuir para a promoção dos usos, costumes e tradições do Concelho de Leiria, através da música, do canto e da dança, não só junto da população de Cahul, mas também junto dos participantes de outros países que naqueles dias se encontrarão neste Festival;
- iv) Que o Acordo assinado a 21.11.2019 entre os Municípios de Leiria e Cahul prevê, entre outros pontos, que ambas as entidades promovam ativamente intercâmbios e cooperação no domínio da cultura, propõe-se a atribuição do apoio pontual financeiro solicitado.

No pedido apresentado, são indicadas como despesas inerentes à deslocação deste grupo um total de €16.735,00, correspondendo as inerentes às várias deslocações a um valor de €14.850,00. Uma vez que esta é uma ação que não se encontrava prevista no plano de atividades e orçamento da Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura para o ano de 2019, propõe-se que o montante a atribuir seja de €13.500,00 (PRC 1046/2019, RED 1508/2019, à qual corresponde o Compromisso 998/2019).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se

que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 142/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
16.02.2017	Apoio Financeiro	€8.500,00
06.03.2018	Apoio Financeiro	€8.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando ser de interesse municipal a participação do Rancho Folclórico de Conqueiros na 16.ª edição do Festival Internacional de Folclore "Nufărul Alb", em Cahul (Moldova), ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada e assim atribuir o apoio pontual financeiro solicitado pela Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura. Mais delibera delegar a representatividade do Município de Leiria no Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que integrará o grupo do Rancho Folclórico de Conqueiros na sua deslocação no período compreendido entre 02 e 07 de julho de 2019.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 3 - Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações**

#### **DLB N.º 323/19:**

Considerando que:

- i) A agregação de freguesias estabelecida na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e implementada aquando das eleições autárquicas realizadas em 2013, criou novos problemas e implicações nos serviços a prestar às populações;
- ii) No caso do Município de Leiria, das 29 Freguesias existentes anteriormente, resultaram 9 Freguesias e 9 Uniões das Freguesias, o que corresponde a uma diminuição de 11 Freguesias;
- iii) Esta diminuição do número de Freguesias gerou responsabilidades acrescidas às 9 Uniões de Freguesias criadas, nomeadamente, com o aumento da área territorial e da população;
- iv) Com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas às Freguesias e às Uniões das Freguesias maiores atribuições e aos seus órgãos e eleitos um maior número de competências;
- v) Estas transformações legislativas exigem às freguesias uma estrutura de trabalho, de recursos humanos e de organização interna capaz de responder cabalmente aos interesses próprios das populações, que reclamam uma atuação rápida, imediata e de proximidade, para atacar e resolver, desde logo, os problemas mais prementes que as atingem.

Assim, com o objetivo de apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias que revelam uma maior dificuldade de prossecução das suas competências próprias, devido ao seu aumento e ao impacto que provocam na sua estrutura interna, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe à Câmara Municipal, que no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio às freguesias, da forma e condições que se seguem, sendo que o mesmo tem acolhimento nas Grandes Opções do Plano sob a rubrica 2018 A 178:

Freguesia / União das Freguesias	Valor do apoio	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Amor	€12.000,00	1082	1073
Freguesia de Arrabal	€12.000,00	1082	1077
Freguesia de Bajouca	€12.000,00	1082	1078
Freguesia de Bidoeira de Cima	€12.000,00	1082	1079
Freguesia de Caranguejeira	€12.000,00	1082	1080
Freguesia de Coimbrão	€12.000,00	1082	1081
Freguesia de Milagres	€12.000,00	1082	1082
Freguesia de Regueira de Pontes	€12.000,00	1082	1083
União das Freguesias de Colmeias e Memória	€12.000,00	1082	1084
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	€12.000,00	1082	1085
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	€12.000,00	1082	1086
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	€12.000,00	1082	1087
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	€12.000,00	1082	1088
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	€12.000,00	1082	1089

União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	€12.000,00	1082	1090
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	€12.000,00	1082	1091
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	€12.000,00	1082	1092
Freguesia da Maceira	€12.000,00	1082	1093

**Condições do apoio:** O valor do apoio será atribuído em duas tranches de €6.000,00 cada, uma a processar após aprovação pela Assembleia Municipal e a outra a processar no mês de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias que revelam uma maior dificuldade de prossecução das suas competências próprias, da forma e condições supra referidas;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Ponto 4 - Acolhimento em Leiria da Filarmónica de Quint-Fonsegrives - 01 a 05 de maio de 2019**

##### **DLB N.º 336/19:**

Os municípios de Leiria e Quint-Fonsegrives (França) comemoram em 2019 o 10.º aniversário do estabelecimento da sua relação institucional. Para assinalar este facto, foi proposto por aquele Município francês que fosse acolhida em Leiria a Filarmónica de Quint-Fonsegrives, integrada por 47 elementos, no período compreendido entre 01 e 05 de maio, solicitando a possibilidade de nesse período realizar ações em conjunto com uma filarmónica de Leiria.

Dada a relação institucional existente entre os Municípios de Leiria e Quint-Fonsegrives, que prevê, entre outras ações, o apoio a atividades de âmbito cultural, o Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou ser de interesse municipal acolher esta proposta. Neste contexto, e uma vez que em 2018 alunos da Escola Secundária Henrique Sommer estiveram presentes em Quint-Fonsegrives e por se ter conhecimento de que no período em apreço a Sociedade Filarmónica Maceirense não teria compromissos, dado estar escalada pela Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria para a acompanhamento da inauguração da Feira de Maio, foi contactada esta instituição, que prontamente se disponibilizou a participar na iniciativa e a acolher a Filarmónica de Quint-Fonsegrives.

Ao longo do período de permanência em Leiria, para além de momentos pontuais de contacto entre membros de ambas as bandas musicais, com vista à troca de experiências e boas práticas, decorrerão duas grandes ações conjuntas com a participação destas filarmónicas. No dia 03 de maio, sexta-feira, terá lugar um concerto conjunto a realizar no Salão Paroquial da Maceira e no dia 04 de maio, sábado, as duas irão contribuir para a animação do Leiria Run, integrando os metros finais do percurso de caminhada e realizando depois dois momentos musicais dentro do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que esta filarmónica é oriunda de uma cidade geminada com Leiria, que as ações a desenvolver entre cidades geminadas assentam num princípio de reciprocidade e que já foi feito convite para que a Sociedade Filarmónica Maceirense integre a Festa Portuguesa a realizar a 28 e 29 de setembro em Quint-Fonsegrives, foi proposto ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o Município de Leiria suportasse os custos com quatro das sete refeições que o grupo fará em Portugal, o que mereceu o seu despacho favorável. A previsão de encargos com estas refeições é de €3.000,00, tendo esta atividade a classificação OBM 149.19A2. Para além das quatro refeições mencionadas, o Município de Leiria não suportará quaisquer outros encargos, uma vez que o grupo se desloca em viatura própria e fará o pagamento do seu alojamento e de duas refeições, sendo o jantar de sexta-feira oferecido pela Sociedade Filarmónica Maceirense.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

#### **Ponto 5 - Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria Referentes ao ano de 2018**

##### **DLB N.º 354/19:**

Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA REFERENTES AO ANO DE 2018. INF\19\00085**

Presente os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2018, elaborados nos termos do exigido pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 26/2013, 2.ª Secção.

— Execução orçamental

- *Receitas correntes* de €17.790.760,04 (dezassete milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e sessenta euros e quatro cêntimos), *Receitas de capital* de €1.181.851,28 (um milhão cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos), perfazendo a *Receita total* de €18.972.611,32 (dezoito milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze euros e trinta e dois cêntimos).
- *Despesas correntes* de €13.267.624,68 (treze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), *Despesas de capital* €3.870.956,53 (três milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), perfazendo uma *Despesa total* de €17.138.581,21 (dezassete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos).
- *Saldo inicial* de €9.214.925,63 (nove milhões, duzentos e catorze mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) e *Saldo final* de €11.048.955,74 (onze milhões, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

2. Operações de tesouraria

- *Receitas* de €5.041.052,02 (cinco milhões, quarenta e um mil, cinquenta e dois euros e dois cêntimos) e *Despesas* de €4.485.274,04 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos).
- *Saldo inicial* de €695.287,32 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) e *Saldo final* de €1.251.065,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco euros e trinta cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de 3.866.430,13 € (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta euros e treze cêntimos).

— Demonstrações Financeiras

○ Balanço

*Ativo líquido* de 62.560.629,18 € (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), *Fundos próprios* de 31.555.955,52 € (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) e *Passivo* de €31.004.673,66 (trinta e um milhões, quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e seis cêntimos).

○ Demonstração de Resultados

*Resultados Operacionais* de 241.706,03 € (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e seis euros e três cêntimos).

*Resultados Financeiros* de 539,84 € (quinhentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).

*Resultados Correntes* de 242.245,87 € (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).

*Resultado Líquido do Exercício* de 2.750.000,37 € (dois milhões, setecentos e cinquenta mil euros e trinta e sete cêntimos).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade concordar com os Documentos de Prestação de Contas de 2018.

Mais deliberou, por unanimidade remeter os Documentos de Prestação de Contas de 2018, para aprovação da Câmara Municipal de Leiria e apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou, ainda, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- Aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referentes a 2018;
- Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** colocou algumas questões, nomeadamente:

- A razão da diminuição no exercício comparativamente a 2017 em cerca de €1.800.000,00;
- Em termos de desempenho, quais foram as alterações significativas que os SMAS executaram ao longo deste ano, comparativamente a 2017, quanto ao investimento e às perdas, portanto, qual o investimento que se fez em nível do saneamento e da água, das condutas, e depois também relativamente às perdas, qual foi a diminuição relativamente a 2017;
- Quem pagava a água dos 14 fontanários presentes no Concelho;
- Se fizeram alguma análise aquelas condutas de fibrocimento para ver o teor em, se tinham outros componentes de fibras que prejudicassem a saúde, no caso do amianto, porque o fibrocimento tinha essas fibras e existiam uma série de condutas que ainda permaneciam com esse fibrocimento.

O Senhor **Diretor Delegado dos SMAS, Leandro Sousa** respondeu que a diminuição no exercício comparativamente a 2017, foi devido ao facto dos resíduos sólidos até 2018 serem contabilizadas como receita dos SMAS, o que na realidade não eram, eram sim uma receita municipal, e como tal passaram a ser contabilizados como receitas da operação de tesouraria, portanto, caíam fora dos proveitos dos SMAS. Quanto aos fontanários distribuídos por várias freguesias, estes eram pertença das freguesias, sendo estas a pagar a água gasta.

Mais esclareceu que em 2018, deu-se início a um ciclo de investimento relativamente à questão do resultado do projeto dos SMAS com o NEC, ou seja foi iniciado o investimento relativamente à questão do combate às perdas de água, com a expansão da telegestão, criação de mais zonas de mediação e controlo, e que fez com que, pelo menos no final de 2018, se passasse de um resultado de 37% de perdas para 35%, esse plano operacional estava em curso e iria-se reforçar o investimento com a requalificação para este ano de algumas redes de água. Relativamente à questão do saneamento, ainda não se tinha o investimento na zona norte do concelho, estava em curso um conjunto de empreitadas que iriam terminar este ano, nomeadamente na Bajouca, Santa Catarina, Carreira e Sismaria. Quanto ao fibrocimento, foi feito um levantamento da extensão de rede que existia no concelho e estava previsto no âmbito da requalificação urbana da cidade, a substituição de algumas condutas já em fibrocimento, nomeadamente Avenida Heróis de Angola, a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no âmbito das intervenções municipais substituir-se-ia essas condutas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que se fizesse uma monitorização das condutas que ainda permaneciam em fibrocimento, devia-se ter uma atitude ativa neste contexto, gostaria de ter aqui um projeto de monitorização para essas condutas que ainda subsistiam, porque era uma situação que estava na ordem do dia, e não via esse trabalho feito.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que estava previsto um conjunto de intervenções de vários arruamentos, para mudar as condutas de fibrocimento com destaque na Nossa Senhora de Fátima, no Humberto Delgado, na Heróis de Angola, Mouzinho de Albuquerque, Rua Dom José Alves Correia da Silva, havendo um conjunto de outros arruamentos onde estava previsto realizar essa mudança, e esse trabalho tinha vindo a ser feito, dando como exemplo um conjunto de 3 arruamentos na zona envolvente ao Hospital Dom Manuel de Aguiar que, no mês de fevereiro e já no mês de março se procedeu a essa mesma substituição das condutas de fibrocimento. Em relação à questão da monitorização da qualidade da água nestas condutas, essa monitorização era feita diariamente, tinha uma garantia que era demonstrada pela própria ERSAR de 99,8% da qualidade da água, portanto, Leiria tinha uma água de excelência, essa motorização era feita também na água que passava nas condutas de fibrocimento.

Mais informou que essa monitorização era feita diariamente, e já foi referido várias vezes a questão dos riscos para a saúde das condutas de fibrocimento, estava mais do que demonstrado, até pela própria ERSAR, pela Autoridade da Saúde,

que não ofereciam riscos para a saúde pública, portanto, esta questão, muitas das vezes levantado relativamente ao risco de bebermos a água que passa nas condutas de fibrocimento, a seu ver devia ser definitivamente encerrado, porque não oferecia, efetivamente, quaisquer riscos.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que compreendia a posição que o Senhor Vereador Ricardo Santos estava a tomar, era uma posição de atenuar o alarmismo, e quando dizia que faziam as análises diariamente, também lhe dizia que não faziam análise deste parâmetro, das fibras do fibrocimento, porque também sabia que havia uma panóplia de itens que tinham de ser verificados, para ver se estavam dentro os parâmetros máximos e mínimos, e nesses parâmetros por lei não estava lá o fibrocimento, as fibras, e para se ver essas fibras era necessário fazer outros procedimentos invasivos e, portanto, esses testes eram morosos e dispendiosos e, portanto, careciam não do facto do laboratório dos SMAS não estar dotado com essa tecnologia para fazer esse tratamento, mas ter de se fazer um tratamento ou com uma empresa externa para fazer esse tipo de avaliação, não se conseguia fazer.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** referiu que o laboratório dos SMAS era um dos melhores laboratórios do país, não havia dúvidas nenhuma relativamente à falta de análise de qualquer parâmetro para avaliarmos da efetiva qualidade da água, inclusivamente alguma substância que pudesse provir de alguma fibra das condutas em fibrocimento, havia um conjunto de parâmetros que permitiam aferir se aquela água tinha ou não fibrocimento.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que o parâmetro em questão não era um parâmetro químico, mas um parâmetro físico.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** solicitou que o Senhor Vereador Álvaro Madureira desse um exemplo de outro serviço municipalizado ou de outra Câmara Municipal, ou laboratório do país que fizesse o controlo do parâmetro do fibrocimento, bem como indicasse que empresas, ou entidades públicas ou privadas, faziam esse tipo de monitorização, de modo a serem contactados para se poder, eventualmente, avançar com esse estudo.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** informou que no concelho vizinho de Ourém faziam esse tipo de trabalhos, pelo que o Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que iria contactar o Município de Ourém para esclarecer de que forma eles faziam esse controlo.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** afirmou que relativamente a este ponto, portanto, a posição dos eleitos pelo PSD era que, de facto as águas ainda eram muito caras, a distribuição e do saneamento, tratamento do saneamento também era dispendioso e, o sentido de voto era de abstenção neste ponto.

## **Ponto 6 - Apoio financeiro às Freguesias do Concelho para despesas de capital**

### **DLB N.º 368/19:**

Considerando que:

- i) Com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias e às Uniões das Freguesias viram as suas atribuições e competências reforçadas;
- ii) Os incêndios trágicos que têm assolado o país, em especial a Região e Leiria, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro, em especial o poder dado aos municípios em matéria de limpeza de terrenos;
- iii) O novo quadro jurídico permite que os municípios possam limpar os terrenos dos proprietários que não o façam, através da declaração de utilidade pública dos terrenos, de uma forma mais célere;
- iv) As Juntas de Freguesia prestam algum apoio neste âmbito, assegurando alguns dos trabalhos de gestão de combustível;
- v) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o novo quadro de transferências de competências para as autarquias locais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local, torna-se necessário dotar as freguesias dos meios e recursos necessários a fim de garantir a eficiência e eficácia da gestão pública, bem como garantir a qualidade do acesso aos serviços públicos.

Nestes termos, com o objetivo de dotar as freguesias com os meios e recursos necessários à prossecução das suas competências próprias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe à Câmara Municipal, que no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio de capital para investimento às freguesias do concelho, da forma e condições que se seguem, sendo que o mesmo tem acolhimento nas Grandes Opções do Plano sob a rubrica 2019 I 32:

Freguesia /União das Freguesias	Valor do apoio	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Amor	€50.000,00	1080	1055
Freguesia de Arrabal	€50.000,00	1080	1056
Freguesia de Bajouca	€50.000,00	1080	1057
Freguesia de Bidoeira de Cima	€50.000,00	1080	1058
Freguesia de Caranguejeira	€50.000,00	1080	1059
Freguesia de Coimbrão	€50.000,00	1080	1060
Freguesia da Maceira	€50.000,00	1080	1061
Freguesia de Milagres	€50.000,00	1080	1062
Freguesia de Regueira de Pontes	€50.000,00	1080	1063
União das Freguesias de Colmeias e Memória	€50.000,00	1080	1064
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	€50.000,00	1080	1065
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	€50.000,00	1080	1066
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	€50.000,00	1080	1067
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	€50.000,00	1080	1068
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	€50.000,00	1080	1069
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	€50.000,00	1080	1070
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	€50.000,00	1080	1071
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	€50.000,00	1080	1072

O montante do apoio será libertado mediante a apresentação das faturas ou documentos comprovativos das despesas de capital, que deverão ser remetidas para o email [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), até 30 de novembro de 2019 e após confirmação dos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em face do interesse público municipal subjacente, **deliberou por unanimidade:**

- Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido Anexo I, que aprove a atribuição de um apoio no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros), a cada uma das Freguesias do concelho de Leiria;
- Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 7 - Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2018

### DLB N.º 369/19:

Presentes os documentos de prestação de contas do ano de 2018, que apresentam os seguintes resultados:

#### 1. Execução orçamental:

**1.1. Receitas correntes** de €73.045.016,16 (setenta e três milhões, quarenta e cinco mil, dezasseis euros e dezasseis cêntimos), **Receitas de capital** de €5.547.727,52 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) e **Outras Receitas** de € 39.149.984,76 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) perfazendo a **Receita total** de €117.742.728,44 (Cento e dezassete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos).

**1.2. Despesas correntes** de €39.107.407,19 (Trinta e nove milhões, cento e sete mil e quatrocentos e sete euros e dezanove cêntimos), **Despesas de capital** €29.639.934,98 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo a **Despesa total** de €68.747.342,17 (Sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos).

**1.3. Saldo inicial** de €39.081.558,10 (Trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos) e **Saldo final** de €48.995.386,27 (Quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos).

#### 2. Operações de tesouraria:

**2.1 Receitas** de €3.266.066,23 (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos) e **Despesas** de €3.129.449,81 (Três milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro

euros e oitenta e um cêntimos).

- 2.2 *Saldo inicial* de €1.382.126,63 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos) e *Saldo final* de €1.518.743,05 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três euros e cinco cêntimos).

### 3. Plano Plurianual de Investimentos:

Execução no ano de €29.639.934,98 (Vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

### 4. Demonstrações Financeiras:

#### 4.1 Balanço

*Activo líquido* de €333.310.558,70 (Trezentos e trinta e três milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos), *Fundos próprios* de €228.031.108,25 (Duzentos e vinte e oito milhões, trinta e um mil e cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos) e *Passivo* de €105.279.450,45 (Cento e cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos).

#### 4.2 Demonstração de Resultados

*Resultados Operacionais* de €14.370.744,42 (Catorze milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos).

*Resultados Financeiros* de €2.336.479,93 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos).

*Resultados Correntes* de €16.707.224,35 (Dezasseis milhões, setecentos e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

*Resultado Líquido do Exercício* de €16.734.938,67 (Dezasseis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- Aprovar os documentos de prestação de contas individuais de 2018 do Município de Leiria;
- Remeter os documentos de prestação de contas individuais de 2018 do Município de Leiria à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do exigido pela alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

#### «Declaração de Voto

#### **Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2018**

O documento da Prestação de Contas vem-nos dizer que em 2018 o Município de Leiria teve uma receita de 117.742.728,44€ (em 2017, 107.374.821,29€) mas, apesar deste volume de receitas, apenas foram investidos em obras e equipamentos, classificados como despesa de capital, 26.639.934,98€ (em 2017, 30.338.257,17€).

A despesa corrente foi de 39.107.407,19€ (em 2017, 37.955.006,02€). Assim, enquanto a despesa corrente sobe, a despesa de capital desce.

Mais grave é o saldo no valor de 48.995.386,27€ (mais de 40% do orçamento) causado pelo sistemático adiamento das obras e pela carga fiscal sobre os municípios, altamente elevados.

Este saldo foi em 2017 de 39 milhões de euros e em 2016 de 18 milhões de euros, em números redondos, pelo que fica demonstrada a sistemática má gestão municipal e o excesso de carga fiscal.

Não compreendemos por que se demorou tanto tempo a aceitar a nossa proposta de redução do IMI, que só neste ano de 2019 vai beneficiar os municípios.

Não aceitamos que o Município não reduza o IRS, a Derrama e as Taxas Municipais.

Na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal os autarcas do PSD têm pugnado pelo alívio da carga fiscal, mas em vão. Essa redução da carga fiscal em nada dificultaria a gestão municipal, como demonstra esta prestação de contas.

Assim, por estas razões e pelas expedidas noutras intervenções votamos contra, face à nossa discordância como o Município está a ser gerido, adiando ao longo dos anos obras importantíssimas e obrigando os munícipes a pagar impostos e taxas muito acima do que é razoável.

Leiria, 2 de Abril de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Raul Castro** e os **Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira**, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

#### **<<DECLARAÇÃO DE VOTO**

Cada vez mais nos interrogamos com as contradições dos Senhores Vereadores do PSD, nomeadamente quanto à apreciação e à postura perante as diversas propostas apresentadas pela Maioria.

A título de exemplo e no que respeita a investimentos, ora referem que se trata de obras eleitorais ora referem que houve pouca execução. Igualmente é afluída a questão do saldo disponível, e não "lucro" como tem sido repetido, evidenciando desconhecimentos das regras da contabilidade pública, sendo certo que não se tem conseguido realizar mais obra devido à teia burocrática que envolve muitas delas.

O dinheiro não gasto, está afeto a investimentos a realizar nos próximos 2 anos, conforme orçamento rectificativo e plano plurianual de investimentos aprovados na AM de Fevereiro último.

No mesmo sentido, tentam denegrir a forma de gerir, cujos resultados têm sido validados em diversos ranking's e mais importante pelos Leirienses.

Reduzimos a taxa de IMI, quando entendemos ter condições para o fazer e não como medida eleitoral. Não alinhamos em aventureirismos mantendo contas sãs e credíveis, efetuando a redução de dívida em simultâneo (70% de redução face a 2009).

Não fazemos demagogia, que é a arma dos frustrados, com o chavão da redução fiscal quando não se verificam as condições necessárias para o fazer, sempre assumindo a Verdade que é a forma que desde sempre foi assumido pela atual maioria.

Os Eleitos do PS- Leiria

Raul Castro

Gonçalo Lopes,

Anabela Graça

Ana Valentim

Ricardo Santos

Rita Coutinho

Carlos Palheira».

## **Ponto 8 - Apoio às Freguesias**

### **DLB N.º 370/19:**

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 29 de junho de 2018, foi aprovado, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, um apoio às freguesias para a realização dos trabalhos de levantamento cadastral e topográfico das áreas industriais e armazenagem urbanizáveis, na medida em que os mesmos permitiriam apresentar soluções concretas aos interessados na promoção e implementação de novas áreas industriais no Concelho, motivar a sua consolidação, a captação de indústria e o desenvolvimento do território, quer ao nível económico quer ao nível social, salvaguardando, assim, os interesses próprios da população aqui residente;
- ii) A complexidade dos trabalhos, nomeadamente, ao nível da definição do cadastro dos terrenos, motivou que um número reduzido de freguesias tivesse concluído os referidos levantamentos;

iii) Os pressupostos enunciados na deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 12 de junho de 2018, na qual se propôs à Assembleia Municipal de Leiria que deliberasse apoiar as freguesias, continuam válidos e com resolução premente;

iv) Os valores previstos no apoio e que não foram executados, não se encontram contemplados no Orçamento aprovado para 2019.

Assim, propõe-se que, para o corrente ano, seja consagrado novo apoio a cada uma das Freguesias, nos termos e condições anteriormente concedidas, isto é, o apoio de €300,00 por hectare, sendo que os apoios a prestar serão efetuados nos termos a seguir expostos e de acordo com os documentos comprovativos que vierem a ser apresentados.

FREGUESIAS	Área Urbanizável (ha)	Valor máximo do apoio	Cabimento	Compromisso
Amor	13,60	4.080,00 €	1132	1170
Bajouca	8,70	2.610,00 €		1171
Bidoeira de Cima	10,10	3.030,00 €		1172
Caranguejeira	31,20	9.360,00 €		1173
Maceira	60,20	14.409,97 €		1174
Regueira de Pontes	6,00	1.800,00 €		1175
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	25,80	7.740,00 €		1176
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	156,40	46.920,00 €		1177
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	76,90	23.070,00 €		1178
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	22,80	6.840,00 €		1179

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria proponha à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere da forma e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar as freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado.
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 9 - Voto de pesar a Irene Maria Abreu Loureiro Costa**

#### **DLB N.º 322/19:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Irene Maria Abreu Loureiro Costa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe, Senhora Maria Irene Abreu Seica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 10 - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho (carreira geral de Assistente Técnico)**

**DLB N.º 332/19:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

**“PROPOSTA**

Considerando que:

1. Conforme n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2019, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades a desenvolver, de Assistentes Técnicos em exercício de funções, encontrando-se vagos diversos postos de trabalho a que correspondem necessidades permanentes;
2. Esta necessidade de recursos humanos tem-se vindo a agravar no decorrer do ano 2019, tendo-se verificado já a saída de 7 assistentes técnicos, sendo previsível que venham a ocorrer mais saídas do decurso do ano, considerando que tanto a administração central como a administração local estão a recrutar trabalhadores;
3. Verifica-se grande carência de recursos humanos em áreas de atividade mais técnicas da carreira Assistente Técnica, sendo que o mapa de pessoal não tem qualquer trabalhador integrado nas áreas de Topografia, Medidor Orçamentista, Jurídica e Turismo, e conta apenas com 2 trabalhadores integrados na área de animação cultural, 2 na área de Metrologia, e 4 na área de Construção Civil, sendo que 1 deverá sair por motivo de mobilidade para outro serviço. Por outro lado, na área Administrativa, a carência de Assistentes Técnicos é transversal a diversas unidades orgânicas do Município;
4. O recurso a procedimentos com vista à mobilidade de Assistentes Técnicos para estes serviços, designadamente os procedimentos referência pmi.005.2018, pmi.010.2018, pmi.012.2018 e pmi.007.2019, não se têm revelado eficazes para colmatar as necessidades existentes, quer por falta de interessados quer por recusa de autorização dos serviços de origem dos candidatos, sendo que dos procedimentos já terminados (pmi.005.2018 e pmi.010.2018), das 10 vagas publicitadas apenas foi possível operar a mobilidade de 2 trabalhadores. Por outro lado, o recurso à mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do mapa de pessoal destes serviços também não se afigura como alternativa viável, porquanto, e a verificar-se, ocasionaria também sérios problemas em termos do funcionamento dos serviços, atenta a impossibilidade de assegurar a prossecução das atribuições, competências ou atividades associadas aos respetivos postos de trabalho de origem;
5. Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover, por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º da LTFP, tanto mais porque, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento;
6. Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividades de natureza transitória:
  - a) Os recrutamentos são feitos por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e efetuam-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos;
  - b) O trabalho em funções públicas é prestado mediante vínculo de emprego público, constituído por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;
7. Acresce tratarem-se de necessidade de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:
  - a) Não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014; consultada esta Direção-Geral enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, veio a mesma declarar, em 06 de fevereiro de 2019, não ter procedido, ainda, à abertura de procedimentos concursais a tanto destinados;
  - b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de

valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 06 de fevereiro de 2019, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;

c) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na carreira, categoria e áreas de atividade em causa;

8. Foi observada a previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2019, na rubrica 02/01010404, tendo o respetivo compromisso sido objeto de requisição externa de despesa n.º 2019/829, efetuado com base no cabimento 2019/548, emitida após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, a qual teve em conta o pressuposto de que a negociação de posicionamento remuneratório não ultrapassa a 1.ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Leiria, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da LTFP.

### **1. Identificação dos procedimentos concursais e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:**

#### **1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.004.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Administrativa;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 10;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para resultados; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; tolerância à pressão e contrariedades;

f) Locais de trabalho: Diversas unidades orgânicas, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: 12.º ano escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: A Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, Sr.ª Dr.ª Maria Leonor Silva Correia Lourenço;

ii) Vogais efetivos: O Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca, Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Miguel Repolho Vieira Narciso;

iii) Vogais Suplentes: A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, e a Assistente Técnica, Sr.ª Sónia Cristina Bernardo Rodrigues Coutinho Ribeiro.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

#### **1.2. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.005.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Animação Cultural;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 3;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente

(sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Apoio administrativo nas áreas de animação cultural; contratação de serviços; comunicação interna e externa; contabilidade analítica; regulamento de auxílios e expediente; apoio na produção e acompanhamento de eventos culturais nos diversos espaços usados para o efeito pelo Município;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; comunicação; relacionamento interpessoal; iniciativa e autonomia;

f) Locais de trabalho: Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da animação cultural, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano;

ii) Vogais efetivos: As Técnicas Superiores, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Margarida Costa Alexandre Correia e Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elisa Susana Braceiro Quirino;

iii) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Manuela Martins Gomes, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

**1.3. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.006.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Construção Civil;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 4;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Acompanhamento de obras públicas; informações sobre infraestruturas públicas; informações sobre coletores pluviais e esgotos; apoio às juntas de freguesia, no âmbito de obras públicas; elaboração de medições, orçamentos, caderno de encargos e peças desenhadas, no âmbito de obras públicas; caracterização de arruamentos no âmbito da toponímia;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço, tolerância à pressão e contrariedades;

f) Locais de trabalho: Departamento de Infraestruturas e Manutenção, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da construção civil, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: A Chefe da Divisão de Obras Municipais, Sr.<sup>a</sup> Arq.<sup>a</sup> Sandra Paula Cardoso Machado Macedo;

ii) Vogais efetivos: O Assistente Técnico, Sr. José Luís Godinho Palricas, e a Técnica Superior, Sr.<sup>a</sup> Maria Angélica Pereira Gomes;

iii) Vogais Suplentes: A Assistente Técnica, Sr.<sup>a</sup> Maria Teresa Antunes Pereira Ribeiro, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

**1.4. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.007.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Jurídica;

- c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;
- d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Abertura e organização de processos de contencioso administrativo para utilização interna; tratamento da correspondência trocada com a sociedade de advogados contratada; elaboração de procurações forenses, minutas de despachos e de ofício; encaminhamento de pedidos de informação da sociedade de advogados contratada para as várias unidades orgânicas envolvidas em cada ação judicial em curso; recolha e fornecimento de informação interna relativa às ações judiciais em curso; elaboração de propostas de róis de testemunhas e notificação interna de testemunhas; procedimento para pagamento de documentos únicos de cobrança (custas judiciais) e custas de parte e outros; contacto telefónico e pessoal com a sociedade de advogados contratada; preparação de relatórios para a Assembleia Municipal; controlo da gestão de toda a documentação da área jurídica (área dos pareceres e consultoria jurídica e área das contraordenações); encaminhamento e informação a despacho superior; registo e abertura em aplicação informática de processos de contraordenações;
- e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para resultados; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; tolerância à pressão e contrariedades;
- f) Local de trabalho: Divisão Jurídica e Administrativa, abrangendo a área do concelho de Leiria;
- g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área jurídica, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;
- h) Composição e identificação do júri:
- i) Presidente: A Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Leonor Silva Correia Lourenço;
  - ii) Vogais efetivos: O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, e a Técnica Superior, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sara Andreia Monteiro Sousa;
  - iii) Vogais Suplentes: A Assistente Técnica, Sr.<sup>a</sup> Maribel Fernandes Ferreira, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

**1.5. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.008.2019):**

- a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;
- b) Área de atividade: Medidor Orçamentista;
- c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;
- d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Determina as qualidades e custos dos materiais e de mão-de-obra necessários para a execução de uma obra; Analisa as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetua medições e determina as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; calcula os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços; organiza os orçamentos e indica os materiais a empregar nas operações a efetuar; providencia no sentido de manter as tabelas de preços atualizadas;
- e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, iniciativa e autonomia, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço;
- f) Local de trabalho: Departamento de Infraestruturas e Manutenção, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área de medidor orçamentista, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: A Chefe da Divisão de Obras Municipais, Sr.<sup>a</sup> Arq.<sup>a</sup> Sandra Paula Cardoso Machado Macedo;

ii) Vogais efetivos: A Técnica Superior, Sr.<sup>a</sup> Arq.<sup>a</sup> Maria Filipa Castro Miranda Rita Araújo, e a Assistente Técnica, Sr.<sup>a</sup> Ana Sofia Ventura Silva;

iii) Vogais Suplentes: O Assistente Técnico, Sr. José Luís Godinho Palricas, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

**1.6. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.009.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Metrologia;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 2;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Controlo metrológico legal de equipamentos, devendo possuir formação técnica específica; preenchimento dos ensaios de verificação legalmente estabelecidos; elaboração de estatísticas mensais do trabalho realizado; cobrança de receitas dos trabalhos realizados; manutenção e manuseamento dos meios de referência disponíveis para efetuar o controlo metrológico; condução de viatura; elaboração de vários registos administrativos (OBM, OWNET, POCAL); emissão de documento comprovativo do controlo metrológico;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, iniciativa e autonomia, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço;

f) Local de trabalho: Divisão de Desenvolvimento Económico, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da metrologia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano;

ii) Vogais efetivos: A Técnica Superior, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aurora Jesus Rodrigues Fernandes, e o Coordenador Técnico, Sr. Carlos Manuel Pereira Francisco;

iii) Vogais Suplentes: O Assistente Técnico, Sr. Joaquim Manuel Agostinho Santos, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

**1.7. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.010.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Topografia;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 2;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Levantamentos topográficos; implantação de obras; levantamentos cadastrais; verificação e

fiscalização de obras particulares; cálculo de áreas; nivelamentos;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, iniciativa e autonomia, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço;

f) Local de trabalho: Departamento de Infraestruturas e Manutenção, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da topografia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Técnico Superior, Sr. Eng.º Hélder Jorge Marques Leitão;

ii) Vogais efetivos: O Técnico Superior, Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho, e o Assistente Técnico, Sr. Armando João Feijó Afonso;

iii) Vogais Suplentes: O Assistente Técnico, Sr. Francisco Jesus Roda, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

**1.8. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.011.2019):**

a) Carreira/categoria: Assistente Técnica;

b) Área de atividade: Turismo;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Prestar o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade, compreendendo o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável. Participação direta na definição, gestão e aplicação de políticas de desenvolvimento turístico; promoção de produtos turísticos; acompanhamento e animação de grupos de turistas/visitantes, quer na cidade de Leiria, quer nas infraestruturas municipais;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, iniciativa e autonomia, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço;

f) Local de trabalho: Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área do turismo, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano;

ii) Vogais efetivos: As Técnicas Superiores, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida Costa Alexandre Correia e Sr.ª Dr.ª Elisa Susana Braceiro Quirino;

iii) Vogais Suplentes: A Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª Denise Manuela Martins Gomes, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

**2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:**

a) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP;

b) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP).

Caso da aplicação do princípio contido na alínea que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

O recrutamento a título excecional é justificado, considerando a imperiosa necessidade de promover, com urgência, o

preenchimento dos postos de trabalho em causa, atenta a grave carência de recursos humanos nas diferentes áreas de atividade, bem como, tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos, sendo sempre respeitado o estrito cumprimento da legislação em vigor, concretamente o n.º 3 e seguintes do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade no recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de entre os quais, em primeiro lugar, os que estiverem em regime de valorização profissional, e, em última análise e esgotada esta possibilidade, candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

### **3. Métodos de seleção obrigatório(s) e complementar:**

- a) Provas de conhecimentos e avaliação psicológica; ou
- b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências: Tratando-se do recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa, exceto quando afastados por escrito.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sejam utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório (cfr. n.º 5 do artigo 36.º da LTFP).

Complementarmente ao(s) método(s) de seleção obrigatório(s) acima indicado(s), que seja aplicado o método de seleção facultativo - entrevista profissional de seleção, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP.

Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 5, deverão os júris designados proceder à correspondente seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos e à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, das grelhas classificativas e dos sistemas de valorização final dos métodos de seleção (cfr. alíneas b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011), devendo as atas que consubstanciem as deliberações que naquele âmbito sejam tomadas ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

### **4. Prazo para formalização de candidaturas:**

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação integral daqueles procedimentos na 2.ª série do Diário da República.

### **5. Publicitação:**

Que a publicitação dos procedimentos seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

Leiria e Paços do Concelho, em 25 de março de 2019.

O Presidente da Câmara

Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar os recrutamentos nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 11 - Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Proposta para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, do correspondente júri de recrutamento DLB N.º 333/19:**

Considerando que:

- i) A comissão de serviço da titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Contratação Pública da Câmara Municipal de Leiria, cessou em 31 de janeiro de 2019, em consequência da sua designação para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora de Serviços de Suporte à Atividade, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;
- ii) De forma a não comprometer o regular funcionamento da unidade orgânica em primeiro referida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, designou, por despacho proferido em 23 de janeiro de 2019, e pelo prazo máximo de 90 dias (isto a menos que esteja em curso os procedimento tendente à designação de novo titular), trabalhador para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Contratação Pública, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019;
- iii) Se impõe, agora, adotar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, para além do mencionado prazo, mediante o recrutamento e a seleção de novo titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios cometidos à Divisão de Contratação Pública;
- iv) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimento concursal destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal de Leiria;
- v) Se verifica a previsão orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento em causa (ver requisição externa de despesa n.º 1646/2019, de 26 de março, junta ao correspondente processo);
- vi) A tramitação daquele procedimento concursal é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;
- vii) Com vista à preparação daquela designação, foram consultados o Instituto Politécnico de Leiria e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, através dos nossos ofícios n.ºs 7501/2019 e 7494/2019, respetivamente, tendo aquelas entidades públicas indicado personalidades, com as características necessárias, suscetíveis de integrar os júris, na qualidade de Presidente e de 2.º Vogal, conforme nos foi oportunamente comunicado;
- viii) A Câmara Municipal de Leiria também dispõe de dirigente em exercício de funções, personalidade com as qualidades requeridas e titular de vasta experiência na área dos recursos humanos e da administração local autárquica, que importa propor para integrar o júri de recrutamento, enquanto 1.º Vogal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e promover o recrutamento, nos termos a seguir indicados, de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2019, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, doravante designado por "Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Contratação Pública, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 3/2019)":

- 1) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados (na área da gestão e ou da administração pública e ou da economia e ou do direito e ou humanidades), dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções,

- cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- 2) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;
- 3) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;
- 4) Júri de recrutamento: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Mestre João Álvaro Poças Santos (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, ao qual competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na alínea d) do n.º 1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação é aprovada em minuta*

## Ponto 12 - Voto de pesar a José Carlos Santos Marecos

### DLB N.º 337/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor José Carlos Santos Marecos, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe, Senhora Virgínia da Conceição Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

### Ponto 13 - Anulação de documentos de receita - NIPG 9536/19

#### DLB N.º 324/19:

Considerando que:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4. da supra referida Ordem de Serviço, proponho superiormente a anulação do seguinte documento de receita emitido incorretamente em posto de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador, e que deu origem a anulação de receita:

Contribuinte	Nome	N.º Guia	Valor	Motivo de anulação	N.º de guia de substituição
[REDACTED]	[REDACTED]	3151/19	€17,06	A guia n.º 3151/19 foi indevidamente emitida, uma vez que receita havia já sido arrecadada pela guia n.º 2488/19.	_____

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita acima identificadas, emitidas incorretamente em posto de cobrança, em que os munícipes se encontravam na presença dos trabalhadores.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

### Ponto 14 - Anulação de faturas

#### DLB N.º 325/19:

Considerando:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte, os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) Que de acordo com a Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º;
- v) A listagem infra das fatura e guias de receita emitidas incorretamente;

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 76/2019	28/01/2019	233,69 €	ULD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Emitida por lapso
ADRC 127/2019	15/02/2019	385,45 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 128/2019	15/02/2019	117,00 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 168/2019	04/03/2019	304,44 €	DIF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Emitida em duplicado
Total		1 040,58 €		Total		0,00 €			Total		0,00 €	

Propõe-se a anulação dos documentos contantes na referida listagem.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### Ponto 15 - Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL, e retificação da deliberação da Câmara Municipal n.º 1256/18

#### DLB N.º 344/19:

Presente a proposta da Divisão Financeira com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Com a entrada em vigor do POCAL, no ano de 2002, foi efetuado o arrolamento dos vários bens móveis e imóveis que reuniam os requisitos conjugados do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE), para que fosse elaborado o Balanço Inicial;
- ii) A quantidade e a diversidade de bens de propriedade municipal não permitiram que fosse acutelada a integração plena de todos os bens de imobilizado no Inventário e Balanço Iniciais, naquela data, bem como a imputação do valor das obras de beneficiação em imóveis que, apesar do conhecimento geral de que os mesmos são de propriedade municipal, não existia título que o confirmasse, o que tem inviabilizado a integração dos mesmos no inventário municipal;

Propõe-se, assim, que os processos que se encontram identificados no quadro infra, porque reúnem condições para o

efeito, sejam integrados no inventário representando, por consequência, um acréscimo na conta 51 – Património:

Processo	Descrição	Data	Valor
T-424/89	RETIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA EN 109-9 - ENTRE MONTE REDONDO E PRAIA DA VIEIRA	1997-2001	28.429,32
T-87/96	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE EARRABAL	1998-2001	134.550,85
T-94/96	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	1997/2001	141.008,01
T-95/96	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CARREIRA	1997/2001	100.737,12
T-279/97	EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DO REI - POUÇOS	2000/2001	238.382,09
T-115/98	REPARAÇÃO DA RUA PAULO VI - LEIRIA	1999/2001	176.345,31
T-79/99	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE VALE SOBREIRO A LAMEIRO - CARANGUEJEIRA	2000/2001	48.740,81
T-85/99	PAVIMENTAÇÃO DA EN 109-9 NA POVOAÇÃO DE COIMBRÃO - ENTRE O CEMITÉRIO E O LUGAR DE BARREIRO	2000/2001	47.301,90
T-66/2000	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA DA MARINHA GRANDE - 1.ª FASE - ACESSO AOS LOTES 8, 9 E 10	2000/2001	76.169,02
T-107/2000	PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA QUINTA DA MATINHA - MARRAZES	2000/2001	46.770,74
T-109/2000	PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM QUINTA DA ALÇADA E ALGUNS ARRUAMENTOS CONFINANTES	2000/2001	92.967,28
T-133/2000	REPARAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO - LEIRIA	2000/2001	12.241,32
<b>TOTAL:</b>			<b>1.143.643,77</b>

Considerando ainda que, foram detetados lapsos na informação contida na deliberação da Câmara Municipal n.º 1256/18, e aprovada na sessão de Assembleia Municipal de 30 de novembro, pretende-se a retificação da mesma.

Face ao exposto, propõe-se que, onde consta a seguinte informação:

Processo	Descrição	Data	Valor
T-150/99	REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – 1.ª FASE	2001	117.086,35
T-65/93, T-237/98, T-80/99, EXPROPRIAÇÕES/INDEMINIZAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE SUL DE LEIRIA – 3.º TROÇO	1996/2001	4.538.447,75
T-80/98, T-7/2001, T-197/2001	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL DA COVA DAS FAIAS	2000/2001	862.549,46
T-189/97	EDIFÍCIO DA GUIMAROTA	2000	19.620,26
<b>TOTAL:</b>			<b>5.537.703,82</b>

Passe a ser considerada a seguinte informação:

Processo	Descrição	Data	Valor
T-150/99	REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – 1.ª FASE	2001	117.086,35
T-65/93, T-237/98, T-80/99, EXPROPRIAÇÕES/INDEMINIZAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE SUL DE LEIRIA – 3.º TROÇO	1996/2001	4.500.170,00
T-80/98, T-7/2001, T-197/2001	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL DA COVA DAS FAIAS	2000/2001	862.549,46
T-189/97	EDIFÍCIO DA GUIMAROTA	2000	19.620,26
<b>TOTAL:</b>			<b>5.499.426,07</b>

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o lançamento na conta 51-Património, no valor de **€1.143.643,77**;
- Aprovar a retificação à deliberação n.º 1256/18, de acordo com o proposto, integrando o valor patrimonial de €5.499.426,07, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## Ponto 16 - Pagamentos

**DLB N.º 352/19:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 352/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 12 de março e 25 de março de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 160, 161, 163 e 164 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 1616, 1646, 1655, 1668,1671 a 1680, 1684 a 1722, 1724 a 1736, 1738 a 1853, 1857, 1860 a 1947, 1949 a 1985 1987 a 2026, 2028 a 2060, 2063 e 2071 no valor total de €4 217 805,39.

**Ponto 17 - Resumos de tesouraria****DLB N.º 353/19:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25 de março de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de 50 817 494,45 sendo, de Operações Orçamentais €49 293 341,59 e de Operações de Tesouraria €1 524 152,86, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 353/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 18 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos – Convite n.º 07/2018/DICP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 2/2016], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Para conhecimento do contrato celebrado**

**DLB N.º 345/19:**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2019, foi celebrado o contrato n.º 50/2019, entre o Município de Leiria e a Repsol Portuguesa, S.A., em 22 de março de 2019, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, que se anexa (Anexo 345/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**Ponto 19 - Locação de máquinas e camiões com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 346/19:**

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 28/03/2019, com o seguinte conteúdo:

«Considerando que:

- A proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIMC (NIPG 59377/2019 - PAQ 22/2019), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista a contratar **a locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua** (código CPV 60181000 – Aluguer de camiões com condutor;
- Se trata de serviços específicos para os quais o Município não dispõe de meios para a sua realização;
- Que na sequência da tempestade "Leslie" houve um acréscimo na utilização de horas de maquinaria e camiões para limpezas na Praia do Pedrógão.

**Propõe-se**, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante, para a contratação da locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos abaixo expostos.

**Do procedimento:**

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019, propõe-se que o órgão competente autorize, a título excepcional, a celebração de contrato vigente em 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, com cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) [*“os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, não podem ultrapassar o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base de cálculo dos gastos de 2018”*], tendo em conta que o valor base configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base de cálculo dos valores pagos em 2018, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores.
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €176.375,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pelas classificações orgânica e económicas 02/020206 e 02/020208, Plano 2019-A-14, proposta de cabimento n.º 1150/2019, de 28/03/2019, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Valor 2019</b>	<b>Valor 2020</b>	<b>Valor 2021</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>TOTAL</b>
Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua	<b>€106.462,50</b>	<b>€31.637,50</b>	<b>€19.137,50</b>	<b>€19.137,50</b>	<b>€176.375,00</b>
<b>Nota:</b> Acresce IVA à taxa legal em vigor.					

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 30 de novembro de 2018, com continuação em 03 de dezembro de 2018, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2019.
5. Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, das quais se destaca:
  - Fixação do preço base em €176.375,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado, efetuada nos termos artigo 35.º-A.
  - Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 24 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por iguais períodos de 6 meses, até ao limite de 36 meses;
  - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.
7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:
  - A - Efetivos
    - Alexandre Fontes (Presidente)
    - Ana Margarida Morais (Vogal Efetivo)
    - João Martins (Vogal Efetivo)
  - B – Suplentes
    - Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)
    - Cláudia Matos (Vogal Suplente)
    - Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
    - Susana Vieira (Vogal Suplente)
- Técnicos procedimentais:
  - Francisco Gameiro Santos
  - José Areia
  - Isabel Sampaio
  - Hélia Ribeirete
8. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem

como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com vista à contratação de serviços de locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos acima propostos;
- b) Aprovar as peças do procedimento em anexo (o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- c) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado;
- d) Autorizar, a título excecional, a celebração de contrato com idêntico de contrato vigente em 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), tendo em conta que o valor base configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base de cálculo dos valores pagos em 2018;
- e) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- f) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 20 - Processo n.º T – 15/2019 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

### **DLB N.º 347/19:**

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de \_\_\_/0\_/2019, com o seguinte conteúdo:

“**Considerando** a proposta de contratação, do serviço requisitante DIEM RQI 2660/2019 – PAQ 467/2019), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada com vista à contratação da obra relativa ao Proc. T-15/2019 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - código de CPV 45233200-1 Obras Diversas de Pavimentação, sustentada no facto de o Município não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade.

**Propõe-se**, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação da execução dos trabalhos a efetuar para a requalificação e beneficiação de

diversos arruamentos no Concelho de Leiria, nos termos abaixo expostos.

**Mais se propõe**, a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, a dispensa do estudo de impacte ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e a dispensa do estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem em intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo com as características geomecânicas do solo.

**Do procedimento concursal:**

1. O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC), não podendo entrar em execução, nos termos do artigo 45.º, n.º 4 da LOPTC.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€3.194.870,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2019/I/47 – Proposta de Cabimento n.º 1164/2019, de 28 de março.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Nos termos do artigo 46.º-A do CCP ficou previsto, nas peças do procedimento, a adjudicação por lotes;
- Fixação do preço base em **€3.194.870,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, com base em propostas anteriores de trabalhos da mesma natureza, tendo como suporte os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, dividido da seguinte forma:
  - i. **Lote 1** - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Coimbrão e União de freguesias de Monte Real e Carvide, **€360.380,00** (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - ii. **Lote 2** - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, **€637.510,00** (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - iii. **Lote 3** - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de Arrabal e Caranguejeira e União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, **€632.330,00** (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal e vigor;
  - iv. **Lote 4** - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, **€660.000,00** (seiscentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - v. **Lote 5** - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Maceira e União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros e Azoia, **€904.650,00** (novecentos e quatro mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de à taxa legal em vigor.
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço da proposta, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes:
  - i. **Lote 1:** ao **SUBCAPÍTULO 5.3** do mapa de quantidades de trabalho;
  - ii. **Lote 2:** ao **SUBCAPÍTULO 2.1** do mapa de quantidades de trabalho;
  - iii. **Lote 3:** ao **SUBCAPÍTULO 4.1** do mapa de quantidades de trabalho;
  - iv. **Lote 4:** ao **SUBCAPÍTULO 3.12** do mapa de quantidades de trabalho;
  - v. **Lote 5:** ao **SUBCAPÍTULO 5.3** do mapa de quantidades de trabalho.
- Fixação de um prazo de execução da empreitada para cada um dos lotes em 120 dias;
- A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada pelo facto de se tratar de um contrato de expressão financeira relevante;
- Adoção do CPV 45233200-1 Obras Diversas de Pavimentação, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a **1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos), de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de

junho, e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;

- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F15 – grandes reparações de estradas:

$$Ct = 0.20 \frac{S_t}{S^o} + 0.22 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.02 \frac{M_{15t}}{M_{15}^o} + 0.15 \frac{M_{18t}}{M_{18}^o} + 0.02 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.04 \frac{M_{22t}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{30t}}{M_{30}^o} + 0.01 \frac{M_{32t}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{35t}}{M_{35}^o} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^o} + 0.01 \frac{M_{48t}}{M_{48}^o} + 0.01 \frac{M_{49t}}{M_{49}^o} + 0.15 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

4. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

5. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Sucena Areia (Vogal Efetivo)
- Maria do Carmo (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Angélica Gomes (Vogal Suplente)
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
- Mónica Ribeiro (Vogal Suplente)
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Hélia Ribeirete
- Isabel Sampaio
- José Areia
- Francisco José

6. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

7. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.

8. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens domínio público, rede viária municipal, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do

artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) **Aprovar os projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- b) **Aprovar os planos de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição das obras, **dispensar o estudo geológico geotécnico** uma vez que os trabalhos a realizar consistem em intervenções superficiais, não mexendo com as características geomecânicas do solo e **dispensar o estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro;
- c) **Autorizar a abertura do procedimento** por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos acima expostos;
- d) **Autorizar a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- e) **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio do procedimento, o programa do concurso, e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) **Designar como membros do júri** os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- g) **Delegar nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 21 - Processo n.º T - 25/2019 - Requalificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

### **DLB N.º 349/19:**

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 28/03/2019, com o seguinte conteúdo:

“**Considerando** a proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIEM (RQI 2536/19 - PAQ 468/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra relativa ao T – 25/2019 – REQUALIFICAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA (código de CPV 45212290-5 – Reparação e manutenção de instalações desportivas), sustentada no facto de o Município não dispor de meios e equipamentos próprios com a formação e experiência necessárias que possam assegurar esta necessidade.

**Propõe-se**, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante, para a contratação da empreitada destinada à requalificação de Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria, nos termos abaixo expostos.

**Mais se propõe**, a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e dispensar o estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar não interferem com construções a nível do solo e subsolo.

### **Do procedimento concursal:**

9. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).

10. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €232.178,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010302 – Plano 2019/I/105 – Proposta de Cabimento n.º 1154/2019, de 28/03/2019.

11. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €232.178,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, tendo em conta procedimentos semelhantes de outras entidades públicas e valores disponíveis para consulta *online*;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao capítulo IV "Recarga da Pista de Atletismo", do respetivo mapa de quantidades de trabalho;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 45 dias;
- A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, atenta a complexidade e especificidade da obra a executar;
- Adoção do CPV 45212290-5 – Reparação e manutenção de instalações desportivas, e que sejam titulares de alvará com a **10.ª** subcategoria da **2.ª** categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F05 – Reabilitação ligeira de edifícios, de acordo com a cláusula 29.ª do Caderno de Encargos:

$$Ct = 0.45 \frac{S_t}{S^o} + 0.01 \frac{M_{03t}}{M^o_{03}} + 0.10 \frac{M_{10t}}{M^o_{10}} + 0.01 \frac{M_{13t}}{M^o_{13}} + 0.01 \frac{M_{20t}}{M^o_{20}} + 0.01 \frac{M_{23t}}{M^o_{23}} + 0.22 \frac{M_{29t}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M^o_{42}} + 0.07 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

12. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

13. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

#### A - Efetivos

- George Silva (Presidente)
- Pedro Roque (Vogal Efetivo)
- Tiago Brito (Vogal Efetivo)

#### B – Suplentes

- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
- Mónica Ribeiro (Vogal Suplente)
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)

#### Técnicos procedimentais:

- Cláudia Matos
- Isabel Sampaio
- Francisco José
- José Areia

14. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

15. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- i) **Aprovar o projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- ii) **Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra** elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e dispensar o estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar não interferem com construções a nível do solo e subsolo;
- iii) **Autorizar a abertura do procedimento** por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- iv) **Autorizar a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- v) **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- vi) **Designar como membros do júri** os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- vii) **Delegar nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 22 - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso Público Internacional n.º 40/2018/DICP – Adjudicação e aprovação da minuta**

### **DLB N.º 350/19:**

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 28/03/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2018, acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

«Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 02 de agosto de 2018, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2018.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP.

### **Assim e considerando que:**

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez

que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;

- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1216/2019, autorizado em 28/03/2019.

**Propõe-se, que o órgão competente:**

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente Ferroviaal Serviços, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. Adjudique o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, à entidade **Arquijardim, S.A.**, pelo valor proposto de **€787.410,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- v. Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 20.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 19.ª do já mencionado Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- Designa como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Manutenção e Conservação, cargo atualmente ocupado pelo Eng.º Luís Oliveira.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprovar a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente Ferroviaal Serviços, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudicar o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, à entidade Arquijardim, S.A., pelo valor proposto de €787.410,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, fixando ao último, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 20.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 19.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Manutenção e Conservação, Senhor Eng.º Luís Oliveira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **Ponto 23 - Publicidade – anulação da fatura n.º FTR 05.468, de 2018/08/14**

#### **DLB N.º 334/19:**

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 05.468, de 2018/08/14, no valor de € 516,31 (quinhentos e dezasseis euros e trinta e um cêntimos), emitida no âmbito do Processo de Publicidade n.º 152/18, a favor de Iber Confort Unipessoal, Lda., referente ao licenciamento de anúncio luminoso em toda a fachada com as dimensões 18,00 m x 0, 070 m com a mensagem "COLCHÕES + ALMOFADAS + SOMMIERS + CADEIRA + ARMAZEM DO CALÇADO =X2 MAIS DIVERSA PUBLICIDADE".

Considerando que:

- i) O requerente não efetuou o pagamento da referida fatura, no prazo concedido para o efeito, foi proferido despacho pelo Senhor Diretor Municipal de Administração Gilberto Lopes, em 2019/01/09, a declarar a caducidade do ato administrativo de deferimento do pedido de licenciamento da publicidade, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 16.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria (RPML) em vigor;
- ii) Após deslocação ao local em 2019/03/14, os serviços municipais de fiscalização confirmaram que a fração estava desocupada e a publicidade não se encontrava colocada;

Propõe-se a anulação daquele documento de receita, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º FTR 05.468, de 2018/08/14, no valor de € 516,31 (quinhentos e dezasseis euros e trinta e um cêntimos), emitida no âmbito do Processo de Publicidade n.º 152/18, a favor de Iber Confort Unipessoal, Lda., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 24 - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.668**

### **DLB N.º 335/19:**

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 05.668, de 2018/12/03, no valor de € 1.012,65 (mil e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), emitida a favor de ERGOVISAIO-COMERCIO E INDUSTRIA DE OPTICA, SA, no âmbito do Processo de publicidade n.º 97/10.

A fatura suprarreferida foi processada é referente à prorrogação da validade do alvará de publicidade n.º 6/17, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Publicidade do Município de Leiria (RPML), publicado pelo Aviso n.º 4737/2017, de 2 de maio de 2017, com entrada em vigor em 1 de junho de 2017.

O requerente veio comunicar a remoção da publicidade existente na fachada do edifício.

Após ação de fiscalização efetuada pelo Serviço de Fiscalização Geral deste Município, verificou-se que os suportes publicitários constantes daquele alvará foram removidos, encontrando-se apenas colocada publicidade isenta de licenciamento.

Por não haver lugar ao pagamento, propõe-se a anulação da fatura n.º 05.668, no valor de € 1.012,65 (mil doze euros e sessenta e cinco cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular fatura n.º 05.668, de 2018/12/03, no valor de € 1.012,65 (mil e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), emitida a favor de ERGOVISAIO-COMERCIO E INDUSTRIA DE OPTICA, SA, no âmbito do Processo de publicidade n.º 97/10, referente à prorrogação da validade do alvará de publicidade n.º 6/17, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 25 - Feira de Leiria - Redução e isenção temporária da taxa de terrado**

#### **DLB N.º 371/19:**

Presente a proposta apresentada pelo Senhor Vereador com funções em matéria de Mercados e Feiras Municipais, Dr. Gonçalo Lopes, nos seguintes termos:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 19 de março de 2019, autorizou, por maioria, a deslocalização da Feira de Leiria para o Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, durante a realização do evento anual, designado por da "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019", no período compreendido entre 08 de abril a 03 de junho do corrente ano, de modo a que fosse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;
- ii) O local para onde a "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019" será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii) A realização da "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019" neste espaço obriga, face à área disponível e ainda que temporariamente, ao ajustamento e redimensionamento da área dos lugares de venda, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iv) Para além do referido no ponto anterior, constata-se que, por força deste ajustamento e redimensionamento, poderão existir alguns feirantes cujas condições disponibilizadas por esta Autarquia não lhes permite desenvolver a sua atividade;

- v) Sem prejuízo, verifica-se, também, que a atual situação económica do país, embora com algum crescimento, não obteve, ainda, o necessário desenvolvimento, pelo que a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- vi) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização.

Assim, propõe-se que, em relação ao mês de maio de 2019, seja autorizada a aplicação das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de "Levante" de Leiria, previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, de acordo com a área do lugar de venda que o feirante irá ocupar, bem como que seja autorizada e realizada uma redução de 50% nas referidas taxas, à semelhança das decisões tomadas nos anos anteriores e que, no referido mês, se isente do pagamento das taxas devidas os feirantes que, expressa e antecipadamente, informem não pretender participar na feira durante a deslocalização."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 26 - Aprovação do saldo de gerência de 2018 - Modificação ao orçamento anual de exploração do TJLS, que se traduz numa revisão orçamental, por introdução do saldo de gerência de 2018**

### **DLB N.º 379/19:**

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a proposta do seguinte teor:

Considerando:

- a) O estabelecido n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- b) Que o Teatro José Lúcio da Silva, no sentido de se preparar para a entrada em vigor do SNC-AP, que se previa em 01-01-2019 e agora só entra em vigor em 01-01-2020, está a implementar contabilidade orçamental.
- c) O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma faq sobre esta matéria com o seguinte teor "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012?" a qual mereceu a seguinte resposta "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas".

Face ao exposto vem o Senhor Vereador da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Económico, Gonçalo Lopes, representante do Município na entidade referida, propor a apreciação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2018, (anexo 379/19). A utilização do saldo da gerência de 2018 referente à execução orçamental, no montante de € 207.544,73, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2019 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. A introdução do saldo da gerência de 2018, no orçamento de 2019 e no valor de €207.544,73. O acréscimo no orçamento do TJLS, a rubrica da despesa no montante de € 207.544,73, para fazer face à entrega das receitas não pertencentes ao TJLS e arrecadadas por este. Receitas que serão entregues à CML ou a terceiros (por ato ou contrato) e consequentemente. Acrescer no orçamento do TJLS, a rubrica das receitas arrecadadas, e não pertencentes ao TJLS, portanto, devidas à CML ou a terceiros (por ato ou contrato), no montante de mais €207.544,73.

Assim, a revisão ao orçamento consubstancia num aumento de despesa e da receita no montante de € 207.544,73,

apresentando agora um orçamento anual de €1.606.044,73, para a receita e igualmente de € 1.606.044,73 para a de despesa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) O mapa dos fluxos de caixa de 2018, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A utilização do saldo da gerência de 2018 referente à execução orçamental, no montante de € 207.544,73, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2019 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) A introdução do saldo da gerência de 2018, no orçamento de 2019 e no valor de € 207.544,73;
- d) O acréscimo no orçamento do TJLS a rubrica da despesa no montante de € 207.544,73, para fazer face à entrega das receitas não pertencentes ao TJLS e arrecadadas por este. Receitas que serão entregues à CML ou a terceiros (por ato ou contrato) e conseqüentemente;
- e) O aumento no orçamento do TJLS, a rúbrica das receitas arrecadadas, e não pertencentes ao TJLS, portanto, devidas à CML ou a terceiros (por ato ou contrato), no montante de mais € 207.544,73;
- f) A revisão ao orçamento consubstancia num aumento de despesa e da receita no montante de € 207.544,73, apresentando agora um orçamento anual de € 1.606.044,73, para a receita e igualmente de € 1.606.044,73 para a de despesa;
- g) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 27 - Relatório e Contas de 2018 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2018**

### **DLB N.º 380/19:**

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Relatório e Contas de 2018 do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2018, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre, para análise e aprovação, que fica apenso à presente ata (Anexo), cujo resultado do exercício é de 38.276,74€ (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o Relatório e Contas de 2018 do Teatro José Lúcio da Silva, referente ao ano de 2018 e o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre
- b) Remeter o Relatório e Contas de 2018 do Teatro José Lúcio da Silva à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

#### **«Declaração de Voto**

Na proposta apresentada no ponto 27 da ordem de trabalhos, propõem-se que este executivo municipal, aprove o relatório de contas de 2018 e relatório de execução orçamental do 4.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face à ausência significativa de investimento em equipamento, aumento de 2,5% do custo por espectador/utente, ao aumento do subsídio de exploração (passa de 324000€ em 2017 para 360000€ em 2018) e aumento da prestação de serviços (passa de 111 229,33€ em 2017 para 128 903,93€) pagos pela CML ao Teatro José Lúcio da Silva (estas duas últimas uma forma encapotada de aumentar as receitas) votamos contra neste ponto da OT. Além disso, o aumento do valor do subsídio à exploração foi de 36 000€ em comparação com o ano anterior o que corresponde a praticamente a todo o saldo positivo apresentado.

Também referimos que não foi distribuído/apenso o parecer do revisor oficial de contas sobre as contas apresentadas

do ano de 2018.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 2 de Abril de 2019

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

## **E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

### **Ponto 28 - Apoio financeiro à CCER Mais - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

#### **DLB N.º 351/19:**

Presente um pedido da CCER Mais – Cooperativa, contribuinte n.º 507375564, para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, através do registo NIPG 12317/2019, solicitando apoio financeiro para a digressão internacional dos artistas Surma, First Breath After Coma e Whales em 10 países europeus, a decorrer de janeiro a maio do ano em curso.

Considerando que se trata de uma entidade cultural sem fins lucrativos sediada em Leiria que tem na génese do seu funcionamento a gestão de projetos musicais de reconhecida chancela de qualidade da marca Omnichord Records, representando vários músicos e bandas ilustres da cidade e de projetos emblemáticos da cultura musical leiriense com visível crescimento e notoriedade no panorama cultural e musical europeu, que elevam e prestigiam a marca “Leiria” a nível nacional e internacional, bem como o elevado impacto que esta iniciativa trará à cidade, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à CCER Mais - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para fazer face às despesas previstas com a digressão internacional de artistas leirienses, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/A/132 – Outros Apoios.

Em virtude do disposto na alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o promotor.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º de 1145/2019 e de compromisso n.º 1213 /2019.

A ação tem o Centro de Custo 88.19A54.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

<b>Data de aprovação</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Valor em €</b>
12.09.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.500,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	15.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à CCER Mais - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para fazer face às despesas previstas com o referido projeto.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à CCER Mais - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural Educacional, Marketing e Intervenção Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (Processo n.º 39006/17).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 29 - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para Ato Protocolar - Guia de Gastronomia**

#### **DLB N.º 381/19:**

Presente o pedido da Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.ª, NIPG 13679/19, solicitando a cedência gratuita das

instalações do Centro Cultural Mercado de Santana para a exposição do Guia de Gastronomia.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Santana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se no dia 10 de abril, entre as 16h00 e as 19h00 apresentar o Guia de Gastronomia, uma exposição dos 110 melhores restaurantes regionais, na presença de agentes económicos nas áreas de hotelaria e restauração da região de Leiria.

No local serão ainda apresentados produtos gastronómicos inovados, *masterclasses* e *showcooking* 's de autor.

Como contrapartida, a Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.<sup>a</sup> cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação, pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados, criação de *line up* de painel de oradores e convidados, afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela no contributo do património intangível – gastronomia – enquanto indelével agente de valorização da identidade e unicidade dos destinos turísticos; a importância da “identidade gastronómica” dos destinos, no sucesso e dinamização do *marketing* de uma região e sua endogenia geradora de riqueza e integração, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 10 de abril entre as 16h00 e as 19h00; a divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, *mailing list* municipal, Leiriagenda municipal; disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 6 chapéus-de-sol, 4 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 8 mesas de banquete adstritas ao Castelo (enquanto utilitários de apoio), 16 baldes de 120 litros com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva; cedência de 30 plantas de ornamentação para áreas decorativas de palco e entrada principal do recinto; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo, estimado em €10,00; afetação de canalizador e eletricitista na data de 9 de abril.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.<sup>a</sup>, NIF. 500096805.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €473,84, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €345,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00).

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.19A17.

Fica a requerente sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €79,44, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Santana à Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.<sup>a</sup> para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de natureza de promoção de desenvolvimento.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 3/2019, aplicáveis à Empresa Jornalística Região de Leiria Ld.<sup>a</sup>.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 30 - 5.ª Gala Empresas Gazela 2018 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro/CML – Centro Cultural Mercado de Sant´Ana**

### **DLB N.º 382/19:**

Decorrente das relações institucionais existentes entre a esfera municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro adiante designada de CCDRC, o Município de Leiria acolhe no dia 12 de abril, nas instalações do Centro

Cultural Mercado de Santana, a 5.ª Gala Empresas Gazela 2018 (NIPG 10903/19).

O conceito de empresa gazela agrupa empresas jovens, caracterizadas por elevados ritmos de crescimento e robustos níveis de sustentabilidade e distingue segmentos empresariais diferenciadores, cuja excelência acumule efeitos multiplicadores no crescimento e desenvolvimento económico local e regional.

Numa grandeza de 31 empresas repartidas pelos 100 municípios da Região Centro, destaca-se o concelho de Leiria, com um total de 5 empresas gazela.

Dada a motivação centrada na eleição da cidade de Leiria para a hospitalidade de ato institucional, o mesmo contará com a presença de Sua Excelência o Ministro do Planeamento, no Centro Cultural Mercado de Santana, enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, afirmando latitude preferencial.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em harmonia com demais disposição legal consubstanciada na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a estreita correlação positiva existente entre os rácios de rentabilidade do tecido empresarial e a comparação inter-regional e nacional e ainda, o valor acrescentado bruto oriundo das vantagens comparativas da especialização produtiva geradora de riqueza, a proposta municipal fixa o acolhimento municipal da 5.ª Gala Empresas Gazela 2018, na presença da seguinte caracterização de base logística, designadamente a abertura dos sanitários públicos entre as 20h00 e as 24h00 no dia 12 de abril; afetação de 10 baldes de 120 litros com rodas e pedal com respetivos sacos para recolha seletiva de lixo; afetação de 15 praticáveis do Mercado de Santana, para criação de palco; afetação de 3 rolos de linóleo, num total estimado de 76m<sup>2</sup>; afetação de 30 floreiras, enquanto utilitários de apoio; afetação de panejamento interior dos arcos e suportes laterais, na dualidade preto e branco, contando para tal com o apoio da DIMC/Município.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €728,60, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €510,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00).

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.19A15.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da informação respeitante ao acolhimento municipal da 5.ª Gala Empresas Gazela 2018 nos termos supramencionados.

## **Ponto 31 - Acolhimento do Instituto Politécnico de Leiria nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva para Cerimónia de Encerramento de Cursos da Escola Superior de Saúde**

### **DLB N.º 383/19:**

Presente um pedido do Instituto Politécnico de Leiria através do registo NIPG 59284/2019, solicitando a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para a realização da cerimónia oficial de encerramento dos Cursos de 1.º Ciclo, sob a sua coordenação e que pretende referir um apontamento de relevante reconhecimento junto da comunidade local, perante o mérito alcançado por alunos deste curso.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, o projeto educativo da Escola Superior de Saúde de Leiria na promoção e potenciação de capital humano, a falta de instalações próprias no estabelecimento de ensino em acolher todos os alunos e seus convidados e ainda, que a cerimónia será de entrada livre (sem cobrança de bilheteira), propõe-se que o Município se associe ao IPL através da cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização da Cerimónia pretendida no dia 27 de julho, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para o acolhimento da ação anunciada tem o valor de €300,00, estando, porém o Teatro José Lúcio da Silva sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €69,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 471.19A7.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
-------------------	---------------	-------

23.05.2017	Cedência do TJLS p/ Cerimónia de Encerramento dos Cursos em 27.07.2017	369,00
29.05.2018	Apoio financeiro à ESECS p/ o Dia Mundial da Criança 2018	500,00
12.06.2018	Cedência do TJLS p/ Cerimónia de Encerramento dos Cursos em 28.07.2018	369,00
30.10.2018	Cedência do TJLS p/ Cerimónia de Abertura do Ano Académico em 06.11.2018	553,50

A Câmara Municipal considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva nos termos propostos a favor do Instituto Politécnico de Leiria para a Cerimónia de Encerramento de Cursos da Escola Superior de Saúde, a ter lugar no dia 27 de julho, e autorizar os encargos referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 32 - Comemoração do 92.º aniversário do Regimento de Artilharia 4 no Teatro José Lúcio da Silva**

### **DLB N.º 384/19:**

Presente um pedido do Regimento de Artilharia n.º 4 - Estado Maior do Exército, através do registo NIPG 8809/19, solicitando a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um espetáculo cultural/recreativo no dia 27 de junho, pretendendo solenizar as comemorações do seu 92.º aniversário e o Dia da Unidade.

Atendendo ao facto da ação proposta ser objeto do habitual regozijo na confraternização que se almeja junto da comunidade local, a excelente colaboração institucional desta instituição sempre manifestada quando necessário, o interesse municipal na promoção e desenvolvimento de iniciativas de proximidade entre Administrações, propõe-se que o Município se associe ao Regimento de Artilharia n.º 4 - Estado Maior do Exército, através da disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização do espetáculo com a Orquestra Ligeira do Exército no dia 27 de junho, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando ainda o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação do IVA correspondente, nos termos da legislação em vigor

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos serão assumidos pelo Município de Leiria.

O evento tem o Centro de Custo 0471.19A8.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
27.04.2017	Cedência do TJLS p/ comemoração do Dia da Unidade em 29.06.2017	1.200,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, tendo em atenção que será aberto a toda a comunidade, ao abrigo das disposições nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade**, aprovar a cedência nos termos propostos a favor do Regimento de Artilharia n.º 4 - Estado Maior do Exército para a realização de um espetáculo cultural/recreativo no dia 27 de junho e autorizar os encargos que se estimam em €1.476,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 33 - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Grupo Coral Anima Choralis de Maceira para espetáculo solidário**

### **DLB N.º 385/19:**

Presente um pedido do Grupo Coral Anima Choralis de Maceira, considerado no NIPG 13464/2019, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco para a realização de um espetáculo de beneficência no dia 7 de abril.

O Grupo Coral Anima Choralis de Maceira, associação coral sem fins lucrativos prossegue a difusão cultural, recreativa e artística, nas áreas educativas e social.

Sendo a coletividade em evocação uma entidade que se dedica na sua génese, à expansão de atividades culturais e à participação das artes do espetáculo, anuncia-se a presente solicitação um inequívoco ato de responsabilidade social, inserido num chamado humanitário centrado na realização de um espetáculo solidário com o almejo de angariar receita, destinada a apoiar a obra Casa do Gaiato de Lisboa, procurando-se por sua vez, evocar e celebrar a génese desta instituição cultural e

recreativa, com característico pensamento cultural.

Assim, considerando as atribuições municipais nos diferentes domínios de ação, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; a mensagem cultural reproduzida no auxílio e cooperação a favor grupos vulneráveis; o interesse municipal em elevar atos discricionários de cooperação - honorarias caracterizantes de uma sociedade participativa, inclusa e solidária, propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Grupo Coral Anima Choralis de Maceira através da cedência do Teatro Miguel Franco, para a realização de um espetáculo de beneficência no dia 7 de abril, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, já oportunamente transmitidas junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, os encargos adstritos à realização da atividade cultural em anúncio e estimados em €180,00, assumem-se aqui enquanto mera referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando todavia o Grupo Coral Anima Choralis de Maceira sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €41,40, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0472.19A24

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foi proposta e aprovada em sede de reunião de Câmara de 17.04.2018 um apoio traduzido na cedência do Teatro Miguel Franco para um concerto comemorativo do seu 20.º aniversário em 20.05.2018, importando em €180,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ainda, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, em harmonia com demais disposição legal consubstanciada nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita daquelas instalações a favor do Grupo Coral Anima Choralis de Maceira, para a realização de um espetáculo de beneficência no dia 7 de abril, nos termos acima mencionados.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Grupo Coral Anima Choralis de Maceira (RAAML 2012/24).

Prevendo-se na presente iniciativa a angariação de fundos destinados a apoiar a causa supracitada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho de 22.03.2019, autorizou o pedido, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 34 - Concerto de Música Clássica - Embaixada dos Estados Unidos da América em Portugal no Teatro Miguel Franco**

### **DLB N.º 386/19:**

Decorrente de visita institucional da Embaixada dos Estados Unidos da América em Portugal e a convite dos seus Serviços Culturais o Teatro Miguel Franco acolhe, em regime *pro bono* no dia 8 de abril, um concerto de música clássica com o grupo *Delphi Trio*, composição artística que integra piano, violoncelo e violino.

O ato protocolar em apresentação integra um périplo da referida Embaixada junto das áreas devastadas pelo flagelo dos incêndios florestais e fixa passagem pelo Pinhal de Leiria.

Num ato de pluralidade cultural e incorporada numa visão global e ampla, a oferta em proposta apresentada através do processo NIPG 13835/19, acumula uma função e uma relevância social e comunitária, oriunda da qualidade artística acedível em ato aberto junto de toda a comunidade.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias e em harmonia com a demais disposição legal consubstanciada nas alíneas e), f) e p) do artigo 23.º conjugadas com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, a proposta municipal fixa a hospitalidade do concerto de música clássica, nos termos referidos.

No âmbito do acolhimento *infra*, cabe por sua vez à esfera municipal, o ato de produção na plena garantia técnica e logística da performance musical, aqui fixada no pagamento de direitos de autor, fixados no valor de €84,00, bem como afinação de piano, fixado no valor de €100,00.

A atividade *infra* tem o Centro de Custo 0472.19A25

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da informação respeitante à realização do concerto de música clássica no dia 8 de abril, no Teatro Miguel Franco.

## **Ponto 35 - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo**

### **DLB N.º 387/19:**

Presente um pedido da companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo, através do registo NIPG.13347/19, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização do XXIV Festival ACASO, de acordo com cronograma a seguir apresentado: Dias 19, 21, 26 e 28 de setembro, e dias 3, 10, 17, 19, 24, 26 e 31 de outubro.

O Nariz – Teatro de Grupo, associação cultural leiriense sem fins lucrativos, projeta a sua esfera de ação no ensino e produção artística da arte performativa teatral.

Não obstante às datas referidas, evoca a coletividade igualmente relevo em realizar uma peça teatral, na data de 7 de abril, na modalidade de partilha de bilheteira.

Em parceria e isoladamente, a companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo desenvolve igualmente, ciclos de programação cultural almejados na difusão da arte de representação e demais prodígios artísticos emergentes.

O Festival ACASO, iniciativa com 24 anos de existência personifica a história da mais antiga companhia teatral da cidade de Leiria, assumindo-se um projeto artístico de excelência com forte repercussão no panorama cultural nacional.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres; o esforço conjuntural realizado por este grupo na sua preservação, suportado por uma linha programática vincada com timbre próprio; a icónica e diferenciadora arte de representação intervinda por um inerente elenco; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se que o Município ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco, nas datas a seguir apresentadas: Dias 19, 21, 26 e 28 de setembro | 3, 10, 17, 19, 24, 26 e 31 de outubro, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco.

Para mais se propõe o acolhimento municipal de peça teatral na data de 7 de abril, na modalidade de partilha de bilheteira, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, missiva esta já transmitida com a devida antecedência junto da entidade requerente. Do apuramento da respetiva receita, 75% desta revertem a favor d'O Nariz - Teatro de Grupo com o NIF.503740020 e sede na Rua Tenente Valadim, n.º 67, 2410-190 Leiria e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Intrínseco à divulgação da iniciativa, considera-se ainda o apoio municipal através dos suportes divulgacionais municipais:

- Impressão gráfica de 1 lona junto ao Largo 5 de outubro de 1910, 15 mupies em versão *outdoor* tamanho 0 e 100 cartazes em formato A3;
- Destaque na Leiriagenda de setembro e outubro, materializado na inserção de imagem associada a cada uma das atividades e projeção em contracapa da Leiriagenda de setembro, mediante o envio atempado dos respetivos suportes gráficos por parte da entidade;
- Cedência da plataforma de bilhética do Teatro José Lúcio da Silva, recursos humanos de bilheteira e controlo de acessos, cujos custos correm por conta do contrato de prestação de serviços de apoio logístico à sala do Teatro Miguel Franco, na realização de eventos culturais do Município para o ano de 2019.

O conjunto de doze espetáculos propostos, fixados num custo de €1.160,00, assume-se aqui enquanto mera referência interna de apoio não financeiro atribuído Nariz – Teatro de Grupo, estando porém o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, ficando obrigado a liquidar o montante de €239,20, referente aos onze espetáculos, com valorização de €1.040,00, dado que a peça teatral de 7 de abril consagra a modalidade de partilha de bilheteira.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da companhia teatral referida.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem oriunda do total de bilheteira apurado no dia 7 de abril, apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, Segurança Social e ao Município (este obtido internamente).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
	Apoio financeiro p/ o Festival ACASO 2017	6.500,00
11.05.2017	Cedência do TMF p/ 6 espetáculos em 2017	1.065,60
06.03.2018	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
	Apoio financeiro p/ o Festival ACASO 2018	7.000,00
17.04.2018	Cedência do TMF p/ 10 espetáculos do Festival ACASO e 3 espetáculos c/ partilha de bilheteira	1.360,00
24.07.2018	Apoio financeiro p/ publicação de livro	1.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder as instalações do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo nos termos propostos, para a realização de um total de doze espetáculos nas datas mencionadas, autorizar o apoio divulgacional referido e autorizar os encargos que se estimam em €1.160,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo (RAAML 2012/189).

O evento tem os Centros de Custos 0472.19A22 e 0472.19A23.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## **Ponto 36 - Cedência do Teatro Miguel Franco para performance teatral - retificação de data**

### **DLB N.º 388/19:**

Na deliberação n.º 198/19, de 19 de fevereiro, foi aprovado o acolhimento municipal de dois espetáculos teatrais, sob a coordenação do Grupo de Teatro – PratiArt, para os dias 19 de março e 3 de abril, no Teatro Miguel Franco, solicitado através do registo NIPG 4119/19.

Tendo em conta a inoportunidade de realização do primeiro espetáculo em 19 de março, a esfera municipal procurou, em harmonia com linha programativa proposta para a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e consideração de disponibilidade do promotor, fidelizar a eleição de novo agendamento, afirmando-se a oportunidade de recalendarização para o dia 21 de outubro, preservando-se as condições elencadas e suportadas na deliberação aprovada.

Assim, considerando as fundamentações alegadas, propõe-se a retificação da data anteriormente considerada, prevalecendo o dia 21 de outubro.

O evento tem o Centro de Custo 0472.19A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, considerando a nova data proposta, fixada no dia 21 de outubro, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação. A presente deliberação foi aprovada em minuta

## **Ponto 37 - Apoio à Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real para o “Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce” em Monte Real**

### **DLB N.º 389/19:**

Presente um pedido da Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real, contribuinte n.º 514070579, através do registo NIPG 5651/18, solicitando apoio financeiro para a iniciativa gastronómica “Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce”, a ter

lugar de 26 a 28 de abril do ano em curso em Monte Real.

A Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real é uma entidade sem fins lucrativos constituída em 2016, que investe na promoção, valorização e divulgação da prática cultural e recreativa na Vila de Monte Real, e que tem contribuído para reforçar e dignificar a atratividade da freguesia e do concelho de Leiria.

Considerando que se trata de uma iniciativa que potencia uma iguaria característica da região de Leiria, que reflete um produto enraizado na cultura popular regional e tradicional, suscetível de proporcionar a vinda a Monte Real de um elevado número de visitantes, com reflexos evidentes na economia local; que constituirá uma âncora de atração turística em termos de identidade patrimonial e cultural do concelho de Leiria; que pretende realçar a importância do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares no que se refere à divulgação das riquezas gastronómicas do concelho, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real para apoio ao “Festival da Morcela de Arroz”, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/A/132 – Outras Atividades.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A52.

Foi objeto do cabimento n.º de 1146/2019 e do compromisso n.º 1214/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
27.04.2017	Apoio financeiro p/ o Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce	3.600,00
06.03.2018	Apoio financeiro p/ o Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce	3.600,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Real Adventure – Associação Turismo de Monte Real, para fazer face às despesas com o “Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, tendo em atenção o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento do PRO Leiria, referindo-se que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o copromotor.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real (NIPG 16220/17).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 38 - Apoio à Geração na Ribalta – Associação de Dança para presença em Concurso Internacional de Dança**

### **DLB N.º 390/19:**

Presente um pedido da Geração na Ribalta – Associação de Dança, contribuinte n.º 509318827, no registo NIPG 13475/19, solicitando apoio financeiro para a participação de cinco jovens bailarinos leirienses na final mundial do concurso “YAGP 2019”, bem como para dançarem na “Gala das Estrelas que decorrerá no “Lincoln Center for the Performing Arts” entre os dias 11 a 21 de julho de 2019, em Nova Iorque.

Considerando que:

- i) Se trata de uma efeméride de elevado prestígio internacional que pretende abrir portas a jovens bailarinos com um percurso de excelência nas artes performativas e com títulos granjeados nessa mesma competição;
- ii) A Associação em causa tem como missão educar através da dança;
- iii) A dança é uma prática pedagógica que favorece a criatividade, aprimora as potencialidades humanas e promove o processo de construção do conhecimento;
- iv) Estes concursos incentivam os jovens talentos, movimentam as forças culturais do concelho e divulgam as diferentes performances artísticas, projetando e elevando a cidade de Leiria;

Propõe-se a atribuição à Geração na Ribalta – Associação de Dança de um apoio financeiro, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para a participação dos cinco jovens bailarinos leirienses no concurso “YAGP 2019”, mediante a

apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/A/132 – Outros Apoios.

Foi objeto do cabimento n.º de 1147/2019 e do compromisso n.º 1215/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal de 19.04.2016 um apoio financeiro para o Festival de Teatro Juvenil XXII Edição, no montante de €500,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Geração na Ribalta – Associação de Dança, um apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas com a participação de jovens bailarinos leirienses no concurso “YAGP 2019”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Geração na Ribalta – Associação de Dança (Processo 2013/11).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 39 - Apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos para projeto de arquitetura da sede**

### **DLB N.º 391/19:**

Presente um pedido da Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, contribuinte n.º 501940677, através do registo NIPG.67141/2018 solicitando apoio financeiro para o processo de levantamento topográfico e respetivo o projeto de arquitetura para melhorias na sua sede, com vista à necessidade de melhoria condigna dos equipamentos disponíveis ao uso e fruição pela comunidade local.

A presente Instituição fundada em 1987, integra um Rancho Folclórico filiado na Federação do Folclore Português que eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional, considerando-se que as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal.

Considerando também que a Associação tem dinamizado diversas iniciativas que promovem a cultura e tem vindo a participar em intercâmbios culturais, contribuindo desta forma para o enriquecimento da programação cultural municipal e, atendendo a todas as dificuldades com que se debatem todas as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural, recreativo e desportivo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €3.000,00 (três mil euros) à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos para o processo de arquitetura de melhoria da sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/I/101 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A55.

Foi objeto do cabimento n.º 1148/2019 e do compromisso n.º 1193/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

<b>Data de aprovação</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Valor em €</b>
16.02.2017	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.200,00
06.03.2018	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.420,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros) à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, para fazer face às despesas com o projeto enunciado.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos (Processo 2012/109).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 40 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Grupos Corais

### DLB N.º 392/19:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2019 apresentadas pelos grupos Corais, enquanto entidades associativas da área da Cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, apresenta-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos à presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelos Grupos Corais do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de €1.500,00 a cada grupo Coral.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii) Os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii) Os critérios de seleção específicos para a área da cultura definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv) Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v) Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi) A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii) Em virtude do disposto na alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades se encontram integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente os Concertos nas Freguesias.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2019, designadamente nas seguintes rubricas: 2019/A/128 - Grupos Corais, foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Grupo Coral da SAMP (Soc. Artística e Musical dos Pousos), contribuinte n.º 501135774	1.500,00	1149	1190	88.19A54
Grupo Coral das Obras Sociais da CML (Obras Sociais da CML), contribuinte n.º 504598651	1.500,00	1149	1191	88.19A54
Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria, contribuinte n.º 501138846	1.500,00	1149	1192	88.19A54
<b>Total</b>	<b>4.500,00</b>			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### Ponto 41 - Hasta Pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria

#### DLB N.º 372/19:

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 22 de janeiro de 2019, foi deliberado aprovar o

procedimento para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria.

Decorridas todas as diligências procedimentais, apresenta-se o processo da Hasta Pública anteriormente referida, remetido pela Comissão nomeada, composto por Programa do Procedimento, Ata, autos de atribuição provisória e relatório fundamentado, para que a Câmara Municipal de Leiria, delibere a atribuição a título precário do direito de exploração comercial dos espaços de venda do Mercado Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 17.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta da Comissão da Hasta Pública e atribuir o direito de exploração a título precário a:
- [REDACTED], por €12.500,00, a loja 3, pelo período de 15 anos;
  - sociedade Sousa & Filhos, Lda., por €500,00, a loja 8, pelo período de 15 anos;
  - [REDACTED], por €250,00, a banca de hortofrutícola 1, pelo período de 10 anos;
  - [REDACTED], por €125,00, a banca de hortofrutícola 4, pelo período de 10 anos;
  - [REDACTED], por €175,00, a banca de hortofrutícola 5, pelo período de 10 anos;
  - Maravilhmediata Unipessoal, Lda., por €175,00, a banca de hortofrutícola 6, pelo período de 10 anos;
  - [REDACTED], por €175,00, a banca de hortofrutícola 8, pelo período de 10 anos;
  - [REDACTED], por €175,00, a banca de hortofrutícola 14, pelo período de 10 anos;
  - [REDACTED], por €125,00, a banca de flores 1, pelo período de 10 anos;
- b) Nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo da Hasta Pública, que desta decisão e da obrigatoriedade do pagamento das taxas devidas para todo o período sejam notificados os vencedores.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 42 - Feira de Leiria - Funcionamento no período da deslocalização temporária**

### **DLB N.º 373/19:**

Retirado.

## **Ponto 43 - Feira de Leiria - Desistência de lugares de venda**

### **DLB N.º 374/19:**

Presente os requerimentos, a solicitar a desistência dos lugares de venda na Feira de Leiria, comumente designada por "Feira de Levante de Leiria" e cujos termos constam dos processos administrativos a que se refere o mapa abaixo descrito.

Nome	Lugar	NIPG
[REDACTED]	9	12965/19
[REDACTED]	18	12130/19
[REDACTED]	19	14030/19
[REDACTED]	22	13875/19
[REDACTED]	23	14101/19
[REDACTED]	58 e 59	12927/19
[REDACTED]	137	14516/19
[REDACTED]	156	13824/19
[REDACTED]	181	14002/19
[REDACTED]	184	10735/19
[REDACTED]	198	13314/19
[REDACTED]	201	12158/19
[REDACTED]	203	11364/19
[REDACTED]	205	11359/19
[REDACTED]	208	11678/19
[REDACTED]	212	11601/19

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, **deliberou por unanimidade**, deferir os pedidos de desistência dos lugares supra referidos, cessando, assim, o direito de ocupação destes espaços de venda, com efeitos reportados à data de 2019.03.31.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 44 - Feira de Leiria - Caducidade do direito de ocupação de espaços de venda**

### **DLB N.º 375/19:**

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, o direito de ocupação do espaço de venda caduca por morte do respetivo titular;
- ii) Os serviços municipais tomaram conhecimento de que os titulares dos lugares 41 e 191 da Feira de Leiria, comumente designada por "Feira de Levante de Leiria", [REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, faleceram;
- iii) Para além do anteriormente referido, verificou-se que as sociedades titulares dos lugares 120 e 143, "Conforting, Lda." e "Modas Perspectiva, Lda.", respetivamente, se encontram extintas, facto que não se encontra prevista no referido diploma regulamentar, mas cujos efeitos se equiparam à morte da pessoa singular, pelo que deverá àquelas, por analogia, aplicar-se a mencionada disposição regulamentar;

Assim, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, seja declarada a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda anteriormente referidos, em virtude de os seus titulares terem falecido ou sido extintos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, **deliberou por unanimidade**, declarar a caducidade do direito de ocupação dos lugares 41, 120, 143 e 191, por força do falecimento e extinção dos seus titulares, com efeitos reportados à data de 2019.03.31.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 45 - Feira de Leiria - Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares vagos**

### **DLB N.º 376/19:**

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, ora aplicável às feiras, a atribuição de espaços de venda deve ser realizada periodicamente e ser aplicada a todos os lugares novos ou deixados vagos;
- ii) A Feira de "Levante" de Leiria possui diversos lugares vagos, pelo que importa proceder à sua atribuição;
- iii) De acordo com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do RJACSR, o procedimento de seleção dos feirantes tem de ser efetuado de forma imparcial e transparente, devendo assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu;
- iv) O sorteio é um dos atos públicos que se enquadram nas condições antecedentes;
- v) O Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, ora aplicável com as necessárias adaptações, estabelece, no seu artigo 24.º, que o direito de ocupação dos espaços de venda é atribuído mediante sorteio, por ato público, pelo que se considera dever ser este o procedimento a adotar para proceder à atribuição do direito de ocupação de lugares da Feira de "Levante" de Leiria que se encontram vagos;
- vi) O sorteio deve obedecer a determinadas formalidades, em cumprimento do disposto nos artigos 24.º e 25.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, bem como às normas elaboradas especificamente para o presente procedimento, as quais constam do programa do procedimento anexo à presente ata, sob o Anexo 376/19, e que desta passa a fazer parte integrante;
- vii) Compete à Câmara Municipal designar e publicitar a data, hora e local de realização do ato público de sorteio e publicitar em edital e no «Balcão do empreendedor», conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do RJACSR.

Assim, propõe-se que:



**E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA****Ponto 48 - Festival de Teatro Juvenil – XXV Edição****DLB N.º 363/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a XXV Edição do Festival de Teatro Juvenil (FTJ), que decorrerá de 30 de abril a 06 de junho de 2019, com a participação das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, Secundário e Superior do concelho de Leiria.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

**OBJETIVOS:**

- 1) Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- 2) Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- 3) Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- 4) Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- 5) Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- 6) Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.

**CRONOGRAMA**

Componentes / Atividades	Síntese Descritiva	Calendário / local	Destinatários
<b>Formação</b>	Momento de reflexão na escola Duração máxima: 90 minutos Tema: reflexão sobre o teatro na escola Dinamizadores: “O Nariz”, “O Gato – Palavras de Sobra”, “Te-Ato, Grupo de Teatro de Leiria” e “Leirena Teatro - Companhia de Teatro de Leiria”.	<b>2.º Período</b> (preferencialmente às quartas-feiras, das 14h30 às 16h)	Professores e alunos participantes no FTJ dos estabelecimentos de ensino do Concelho
<b>Sessão de Abertura</b> 25.º Aniversário do FTJ	Comemoração das Bodas de Prata do Festival de Teatro Juvenil <i>Grupo de teatro a convidar e peça de teatro ainda a definir</i>	<b>30 de abril</b> <b>21h</b> Teatro José Lúcio da Silva	
<b>Espetáculos de Teatro</b>	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de peças de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	<b>02 de maio a 06 de junho de 2019</b> 15H   21H30 Teatro Miguel Franco Centro Cultural Mercado Sant’Ana	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário Ensino Superior Público e Privado
<b>Exposição 25 anos do Festival de Teatro Juvenil</b>	Mostra de catálogos, brochuras, textos, fotografias, adereços destes 25 anos de Festival.		

**ORÇAMENTO (APOIOS)**

Descrição
<b>Valor (estimativa)</b>
<u><b>Espetáculos de Teatro</b></u>
Atribuição de apoio às escolas e entidades participantes no XXV Festival de Teatro Juvenil. (Até um máximo de 800,00€ (oitocentos euros) para as escolas participantes conforme mencionado)
1 - Até um máximo de 500,00€ para as escolas participantes;
2 - Poderá ser acrescido até ao máximo de 200,00€ (duzentos euros) para transporte dos alunos das escolas do Concelho que se localizem fora da zona urbana para assistirem às peças.
3 - Apoio extra de 100,00€ (cem euros) para as escolas que apresentarem um espetáculo que se insira na temática “A escola no teatro e o teatro na escola”.
<u>2019 A 74</u>

ENTIDADES	NIF	Cabimento	Compromisso	Verba a transferir	Centro Custos
Agrupamento de Escolas da Batalha	600078108	1113	1143	€ 600,00	718.18A31
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - Escola Básica Dr.	600080633		1144	€ 800,00	718.18A32

Correia Alexandre					
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra – Escola Básica de Santa Catarina da Serra			1145	€ 800,00	
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	600075400		1146	€ 600,00	718.18A33
Agrupamento de Escolas de Colmeias Escola Básica de Colmeias	600078086		1147	€ 800,00	718.18A34
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes	600078094		1148	€ 800,00	718.18A35
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus	600076504		1149	€ 600,00	718.18A36
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	600077462		1150	€ 800,00	718.18A37
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Engº Acácio Calazans Duarte	600076768		1151	€ 600,00	718.18A38
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel Escola Básica de Rainha Santa Isabel	600077624		1152	€ 800,00	718.18A39
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	509909760		1153	€ 600,00	718.18A40
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 2.º e 3.º ciclos de José Saraiva	503482617		1154	€ 600,00	718.18A41
Colégio Dinis de Melo S.A	502731583		1155	€ 800,00	718.18A42
Colégio Senhor dos Milagres	503608092		1156	€ 800,00	718.18A43
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares Imaculada Conceição (CCMI)	500766460		1157	€ 600,00	718.18A44
A.E.C – Associação de Educação e Cultura Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	501109803		1158	€ 600,00	718.18A45
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788		1159	€ 800,00	718.18A46
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224		1160	€ 600,00	718.18A47
Teatro de Animação de Santa Eufémia (TASE)	507132041		1161	€ 600,00	718.18A48
Agrupamento de Escolas de Ourém Escola Básica e Secundária de Ourém	600082881		1162	€ 600,00	718.18A49
<b>Total apoio</b>				<b>€ 13.800,00</b>	

O projeto deverá contar com o apoio de patrocinadores, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, sendo oportunamente apresentado ao executivo camarário.

Assim, e considerando as escolas inscritas, propõe-se atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- Autorizar a transferência de verbas para as entidades envolvidas (até ao montante mencionado nas tabelas anteriores), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 49 - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação**

### **DLB N.º 364/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de minuta de contrato que é do seguinte teor:

#### **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**

Considerando que:

- i) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- ii) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- iii) Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- iv) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;
- v) A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Considerando ainda que:

- i) Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- ii) Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- iii) As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Assim**, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com o NIPC 505.181.266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como **Primeiro Outorgante**;

**E**

A **FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE** \_\_\_\_\_, com o NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, e com o endereço eletrónico \_\_\_\_\_, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia \_\_\_\_\_ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, em matéria de \_\_\_\_\_.

### Cláusula 2.ª

**Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

**Cláusula 3.ª****Prazo do contrato**

1- O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**CAPÍTULO II****Objeto do contrato****Cláusula 4.ª****Definição do objeto do contrato**

1 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas (anexo\_) de modo eficiente e eficaz;
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
- d) Apresentar os documentos comprovativos da despesa efetuada, até ao dia 30 de novembro de 2019.

2 - Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, mediante documentos comprovativos de despesa;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta.

**Cláusula 5.ª****A forma de cumprimento do objeto do contrato**

As competências agora transferidas são cumpridas de acordo com o anexo 1 deste contrato que dele faz parte integrante.

**Cláusula 6.ª****Execução e Avaliação do Contrato**

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

**Cláusula 7.ª****Cessação do Contrato**

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

**Cláusula 8.ª****Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia \_\_\_\_\_ de 2019.

**Parágrafo único:**

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia / União das Freguesias de \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do

mesmo diploma.

As verbas constantes do mapa financeiro estão previstas no Plano para 2019, rubrica: 2019/ I / 140, e foram objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica:

FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS	NIPC	MONTANTE GLOBAL A TRANSFERIR	CABIMENTO	COMPROMISSO
Amor	507 557 352	50.150,00€	1092	1097
Arrabal	507 557 360	40.350,00€		1098
Caranguejeira	507 557 352	70.800,00€		1099
Maceira	507 403 940	67.200,00€		1100
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	206.700,00€		1101
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	510 837 506	188.050,00€		1102
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	510 837 794	72.000,00€		1103
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	510 838 090	80.000,00€		1104
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	501 102 744	34.650,00€		1105
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	510 839 452	11.500,00€		1106
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510 840 329	53.850,00€		1107

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Ponto 50 - Atualização anual de renda de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

#### DLB N.º 361/19:

Presente proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

Bairro Social	Casa	Inquilino	NIPG	Informação	Renda Apoiada atual	Renda Apoiada Proposta
Integração	N.º 5	Preciosa Mafra Fernandes	65625/18	INF DIDS 57/2019	€16,75	€12,54

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela alínea i) do artigo 23.º e alínea g) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 51 - Auxílio financeiro à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria – PRO LEIRIA

### DLB N.º 362/19:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €4.080,00, à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria para continuidade no desenvolvimento do projeto "SOMA- Dança Integrativa/Inclusiva", conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 57284/18 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 36/2014, destinado ao desenvolvimento do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de um projeto em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2014, através de uma parceria criada entre a Associação de Dança de Leiria e Instituições que desenvolvem respostas sociais na área de deficiência, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração emocional física e social dos cidadãos com capacidade física/cognitiva reduzida, bem como sensibilizar para o problema da deficiência, promovendo uma comunidade mais inclusiva.

Tendo em consideração o sucesso e impacto obtido pela avaliação projeto, a Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria irá alargar a atividade no corrente ano, com a abertura de mais uma turma, abrangendo assim o projeto "SOMA" um total de 75 jovens.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 85 valores quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente no que diz respeito ao evento anual com a participação de todas as instituições envolvidas, considerado imprescindível para divulgação do trabalho desenvolvido ao longo do ano, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria	00	€1.620,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria	36/2014	NIPG57284/18	85	€4.080,00	2019 A 90	1031/2019	991/2019	55.19 A 45

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

### Ponto 52 - Processo n.º T-36/2017 – Empreitada para Requalificação da E.M.-Santa Catarina da Serra/Quinta do Salgueiro – Estudo de Revisão de Preços Provisóri

#### DLB N.º 355/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula

29.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços definitiva da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €22.381,35+ IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do compromisso n.º 2949/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €22.381,35+ IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 53 - Processo n.º T-21/2016 – Empreitada – Construção da Nova Ponte da Carreira e Requalificação dos Acessos – União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Estudo de Revisão de Preços Definitivo**

#### **DLB N.º 356/19:**

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços definitiva da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €3.379,22+ IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do compromisso n.º 1674/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo no valor €3.379,22+ IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 54 - Processo n.º T – 48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU” - trabalhos de suprimentos de erros e omissões e trabalhos a menos para aprovação**

#### **DLB N.º 357/19:**

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 26 de março de 2019, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

A empreitada foi adjudicada à empresa Construções Pragosa, SA, pelo valor de €2.146.617,42 + IVA;

A empreitada foi consignada parcialmente a 16/04/2018, e consignação total a 04/06/2018 com um prazo de execução de 12 meses;

A empreitada encontra-se enquadrada numa candidatura com financiamento comunitário através do CENTRO 2020, com prazo de conclusão previsto até 30/06/2019;

No seguimento do acompanhamento da empreitada designada em epígrafe, verifica-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, concretamente no fornecimento e aplicação complementar de tout-venant, no fornecimento de cubos de calcário, insuficiência das quantidades do contrato de algumas espécies de trabalhos dos edifícios da Ludoteca e dos Quiosques e não estava previsto/considerado no contrato o fornecimento e montagem de armários exteriores para proteção dos quadros elétricos, no valor estimado em €66.848,37,00+ IVA, cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, pelos fundamentos indicados na informação da empresa de fiscalização externa JERFI – Projetos e Consultoria, Lda. e projetista, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação vigente à data do concurso.

Os trabalhos a menos decorrem da supressão de trabalhos de levantamento e acariamento de camada de tout-venant existente, no valor de €6.756,03+IVA, previsto no artigo 379.º do CCP.

O preço indicado para estes trabalhos, no valor total de €66.848,37 +IVA, representa 3,18 %; do preço contratual do artigo 377.º, cumprindo, assim, a condição prevista no n.º 3 do artigo 376.º do CCP.

Nestes termos, propõe-se a aprovação de:

- Trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados no valor total de € 61.354,56 + IVA;
- Trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços contratuais no valor total de €5.493,81 +IVA;
- Trabalhos a menos no valor total de €6.756,03.

Em anexo remete-se a informação da fiscalização externa e projetista, bem como respetivos preços e propostas dos trabalhos discriminados.

Os trabalhos de suprimentos de erros e omissões, a preços contratuais, foram detetados na fase pré-contratual, e não foram aceites pelo dono de obra, e foram reclamados pelo empreiteiro, dentro do prazo legalmente exigível.

Os trabalhos de suprimentos de erros e omissões a preços acordados, não eram detetáveis de forma exigível na fase pré-contratual e foram detetados dentro do prazo legalmente exigível para a sua deteção.

Em cumprimento do artigo 377.º do CCP e no seguimento da proposta apresentada pelo empreiteiro, o prazo de execução de trabalhos é de 7 dias.

Deste modo, a conforme estabelece o n.º 1 do artigo 377.º do CCP, a prazo de execução da obra deverá ser proporcionalmente prorrogado até ao dia 23/04/2019.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões de acordo com o estabelecido no artigo 375.º do CCP, mormente a sua redução a escrito.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3270/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados, no valor de €61.354,56 + IVA;
- b) Aprovar trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços contratuais, no valor de €5.493,81 + IVA
- c) Trabalhos a menos no valor de €6.756,03 +IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

#### **«Declaração de Voto**

Na proposta apresentada no ponto 54 da ordem de trabalhos, propõem-se que este executivo municipal, aprove o trabalho de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos relativos à empreitada para a "Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU".

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente e pelo facto de não nos encontrarmos totalmente esclarecidos, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 2 de Abril de 2019

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

## **Ponto 55 - Contrato Endoprocedimental – Minuta para aprovação**

### **DLB N.º 358/19:**

Presente a minuta do Contrato Endoprocedimental, relativo a uma Parcela de terreno situado na Avenida General Humberto Delgado em Leiria (Anexo 358/19).

A Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 57.º do CPA e n.º 1, alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta do Contrato Endoprocedimental;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o presente contrato, ao abrigo de competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 56 - Atualização do valor da renda anual de direito de superfície relativa ao Parque**

## de Estacionamento do Maringá

### DLB N.º 359/19:

Presente, pela Senhora Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção Fernanda Guapo, uma informação dos serviços, dando conhecimento da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, de acordo com o estipulado da cláusula VII, n.º 1 da escritura pública da constituição de direito de superfície em subsolo – construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo, celebrada a 17.11.2000, com a empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA, que será de €26 068,36, por aplicação do índice de preços ao consumidor exceto habitação continente, relativo ao ano de 2018: 0,93%.

	2018	fator de atualização	2019
Valor da renda anual do direito de superfície 01.04.2019 a 31.03.2020	€25.828,16	1,0093	€26 068,36

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na portaria n.º 798/94, de 7 de Setembro, **tomou conhecimento** da alteração do preço da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, no valor de €26 068,36 a aplicar de 01.04.2018 a 31.03.2019, pela empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA.

## Ponto 57 - Anulação de Guias de Receita

### DLB N.º 360/19:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita proveniente dos parcometros, foi emitida indevidamente a guia de receita n.º 3261/19, no dia 18/02/2019, no valor de €2.225,21 e substituída no mesmo dia pela guia 3266/19, no valor de €2.225,20, pelo que se propõe a sua anulação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a guia de receita n.º 3261/19, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

### Ponto 58 - Apoio à Freguesia de Caranguejeira – Cemitérios de Caranguejeira e Souto

#### DLB N.º 326/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei;

Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios que gerem, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Esperança uma proposta de apoio financeiro no montante de €35.240,85 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos) à Freguesia de Caranguejeira, para obras de melhoria nos Cemitérios de Souto e da Caranguejeira.

As obras no Cemitério da Caranguejeira prendem-se com a reorganização de talhão 14, com a abertura e tapamento de caixa, colocação de covais e respetivo entejolamento; fornecimento e aplicação de 30 ml de lancil em calcário; e levantamento e reposição de 250 m2 de calçada de vidro miúdo (fornecimento de 20%).

As obras no cemitério do Souto prendem-se com a reformulação da entrada principal com demolição dos pilares e portão, incluindo transporte a vazadouro autorizado; fornecimento e montagem do portão com duas folhas; reconversão/organização do talhão 2, com remoção das campas existentes, abertura de caixas para os covais, entejolamento e recolocação das mesmas; reorganização do talhão 5 com abertura e tapamento de caixa e colocação de covais e respetivo entejolamento.

O custo das obras está estimado em €46.987,80 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG.65923/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro de 2019, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 1063/19 e o compromisso n.º 1034/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2018.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 59 - Apoio à União de Freguesias de Monte Real e Carvide – Cemitério de Carvide**

### **DLB N.º 327/19:**

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei;

Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios que gerem, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Esperança uma proposta de apoio financeiro no montante de €20.756,25 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte cinco cêntimos) à União de Freguesias de Monte Real e Carvide, para obras de melhoria no Cemitério Paroquial de Carvide;

As obras de requalificação no cemitério Paroquial de Carvide implicam levantamento de 480 m<sup>2</sup> de calçada à portuguesa, incluindo a reposição e todos os materiais inerentes; abertura de vala para coletor de drenagem de águas (210 ml) incluindo fornecimento e aplicação de tubo corrugado; fornecimento de aplicação de 12 sargetas; fornecimento e aplicação de 12 caixas de visita.

O custo das obras está estimado em €27.675,00 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco euros), de acordo com o constante no NIPG 58666/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro de 2019, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 1094/19 e o compromisso n.º 1110/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2018.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 60 - IX Aldeia da Saúde**

### **DLB N.º 328/19:**

Presente o pedido da empresa jornalística Região de Leiria, registo NIPG 11405/19, solicitando a cedência gratuita das

instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para a realização da IX Aldeia da Saúde, nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2019.

Fica sob a tutela e responsabilidade da empresa jornalística Região de Leiria o desenvolvimento, conceptualização e produção dos materiais de divulgação, pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados, onde se inclui a afetação de mostruários expositivos no local.

Envolta num repositório informativo, nos domínios de bem-estar e saúde pública, e numa ótica de inclusão e participação cívica, a atividade supracitada reveste, na sua génese, um forte pendor de base inclusiva e social, fenómeno este mobilizador de públicos, comprovada pelos saldos muito positivos de visitantes nas edições anteriores, facto este aqui justificado pela exclusividade e originalidade criativas, que o substanciam enquanto residência permanente e única, na cidade de Leiria.

Reconhecendo o interesse municipal que o projeto Aldeia da Saúde preconiza, pelos singulares predicados nos domínios da saúde e bem-estar; ação social; e promoção do desenvolvimento, ao difundir o território e suas amenidades, a nível extra concelhio, propõe-se a atribuição de apoios não financeiros, para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria.

A parceria neste evento por parte do Município de Leiria, com vista à prossecução do interesse público e interesse próprio da comunidade local e atribuído no âmbito das atribuições e competências camarárias, garantindo o estrito cumprimento do princípio da especialidade, obriga a assegurar os seguintes meios:

- i) Reserva de espaço público no Largo 05 de outubro de 1910 (Largo do Papa e em frente ao Edifício do Banco de Portugal) e rua Dr. Correia Mateus, de 5 a 7 de abril;
- ii) Cedência do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €1.036,20 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44), ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €238,33, dado a inexistência de entrada/ingresso para o destinatário final;
- iii) Cedência do Auditório Manuel Artur Santos, de 5 a 7 de abril, para a realização de debates e workshops, com custos indiretos de valorização da estrutura no valor de €195,00, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €44,85, dado a inexistência de entrada/ingresso para o destinatário final;
- iv) Utilização do espaço de galeria, de 5 a 7 de abril, para a realização de ações;
- v) Colocação de suportes gráficos de divulgação do evento, nomeadamente, 2 mupis, lonas promocionais no local de realização do evento, 2 lonas promocionais nos Cubos do Largo do Papa e do Largo Goa, Damão e Diu e ainda lonas nas Rotundas Almuinha Grande, Praça Rotária e Cruz d'Areia, na Ponte na IC2, Marrazes/Marinheiros e na Ponte da Avenida Das Comunidades. Não é possível apurar o valor de taxas assumido, pelas áreas não terem sido ainda informadas, mas acrescenta-se que a publicidade em suporte de tela ou faixa tem uma taxa de €17,97/mês/m2 ou €5,99/semana/m2;
- vi) Autorização para estacionamento de nove viaturas, de parceiros da iniciativa, para promoções de carácter comercial (marca automóvel), duas em frente ao Edifício do Banco de Portugal (Largo 5 de outubro de 1910), cinco no Largo do Papa Paulo VI e duas numa das extremidades da zona de estacionamento longitudinal para carga e descarga junto ao Centro Cultural Mercado Sant'Ana (de modo a manter a utilização adequada dos restantes lugares), de 5 a 7 de abril, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 13.03.2019. A reserva na zona de estacionamento longitudinal fica a cargo do semanário Região de Leiria;
- vii) Autorização para estacionamento de uma viatura de rastreio na via pedonal com o topónimo rua Dr. Correia Mateus, de 5 a 7 de abril, junto a um dos acessos à praça do Mercado de Sant'Ana, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 13.03.2019;

As autorizações referidas no ponto VI, são concedidas desde que: a ocupação pretendida nunca condicione a normal circulação pedonal; seja isolado e vedado o perímetro envolvente às viaturas, de modo a demarcar devidamente o espaço ocupado, e seja garantida a conservação do espaço público e a reparação de qualquer dano causado imediatamente após o fim do evento. Mais se acrescenta que as viaturas autorizadas no Largo do Papa Paulo VI, deverão respeitar o limite do corredor pedonal principal, devendo as mesmas permanecer dentro do perímetro do largo, sem interferir com os corredores pedonais, respetivamente proveniente do Jardim Luís de Camões e passeio paralelo ao Largo 5 de outubro de 1910, de modo a que a ocupação pretendida nunca condicione a normal circulação do transeunte, deixando livres os corredores pedonais nas zonas de maior fluxo pedonal.

A autorização referida no ponto VII, é concedida desde que seja assegurada pela organização: a reserva do espaço; vedação adequada do perímetro da área a ocupar, acautelando as condições necessárias de segurança para os transeuntes e utentes da via; a não criação de esplanadas ou instalação de acessórios que comprometam a circulação pedonal, cingindo-se à área ocupada pela viatura; que a viatura permaneça dentro do espaço sem comprometer a normal circulação pedonal e respetivo corredor de emergência da Rua Dr. Correia Mateus, nem a normal utilização das esplanadas existentes; seja garantida a conservação do espaço público e a reposição do mesmo nas condições iniciais após o fim do evento

- viii) Empréstimo/cedência e transporte de 120 cadeiras, 30 mesas escolares, duas estruturas madeira (Prove Doçaria) e 50 vasos, com a colaboração da DIMC, com um custo estimado em €514,08, de acordo com os centros de custo n.º O113.19A109 e O113.19A119;
- ix) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, Leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- x) Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária, incluindo os respetivos consumos estimados em €30,00;
- xi) Abertura, limpeza e reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, de 9 a 11 de março, garantindo a sua abertura durante o horário do evento, com o seguinte calendário sexta (5 de abril) das 15h às 19h, sábado (6 de abril) das 10h às 19h e domingo (7 de abril) das 10h às 18h, não havendo custos acrescidos dado estarmos perante o normal horário de funcionamento;
- xii) Assegurar os custos relacionados com o serviço extracontratual de segurança/vigilância do espaço durante o período pós evento, incluindo o período das desmontagens, atendendo à existência de estabelecimentos comerciais na área contígua ao Mercado de Sant'Ana, com o custo estimado em €573,50;
- xiii) Assegurar os custos com a produção de materiais para o stand do Município, com os custos estimados em €149,00, acrescidos de Iva à taxa legal;
- xiv) Acionar as apólices de seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais.

Entende-se ainda que a parceria na atividade não encara dolo e violação do princípio da concorrência e da legalidade (n.º 1 do artigo 107.º do Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia), uma vez que não influenciará as condições de mercado onde empresa jornalística Região de Leiria opera, pois a atividade Aldeia da Saúde não se encontra inserida dentro da sua área de negócio.

O horário da iniciativa será sexta (5 de abril) das 15h às 19h, sábado (6 de abril) das 10h às 19h e domingo (7 de abril) das 10h às 18h.

Como contrapartidas, a empresa jornalística dinamizadora da ação infra, disponibilizará ao Município de Leiria um stand, cuja dinamização será efetuada por vários parceiros do projeto municipal "Leiria Tem Saúde", de modo a que aí se divulgue a missiva deste e o trabalho desenvolvido localmente pelos parceiros, com iniciativas de sensibilização e de rastreios gratuitos para a comunidade, e a possibilidade de realizar workshops e palestras no Auditório Manuel Artur Santos abertos à população, de índole gratuita, num ato de democratização e inclusão junto de toda a comunidade.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 3/2019).

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever toda a programação relativa à iniciativa, pelo que atendendo ao grande interesse municipal na realização da iniciativa se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, nos anos de 2017 e 2018, não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria e que a mesma não é devedora ao Município de Leiria.

Esta iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €2.933,67 (dois mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos).

A atividade "IX Aldeia da Saúde" tem os Centros de Custo n.ºs O250.19A18, O113.19A109, O113.19A119, O202.19A34, O708.19A10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a importância e elevado interesse municipal da iniciativa, e ao abrigo das suas atribuições e competências previstas nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta de parceria apresentada e apoio logístico referido, bem como dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 61 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar - I Edição – Projeto Solidário**

### **DLB N.º 329/19:**

Presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, fixado no registo NIPG 4875/2019, solicitando apoio não financeiro para ações a desenvolver ao longo do ano de 2019, enquadráveis na área da Saúde, através da I edição do Projeto Solidário.

Inseridas nesta primeira edição, e por questões de timing de realização de ações, foi já aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal de 05.02.2019, o apoio dado no âmbito da II Gala Solidária (deliberação 143/19) e, em sede de reunião de Câmara Municipal de 19.03.2019, o apoio dado no âmbito da caminhada Cidade em Movimento do dia 14 de março (deliberação 254/19).

Em 2019, a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, realizará mais de 20 iniciativas, com o intuito de mobilizar apoios para que, no âmbito de uma política de responsabilidade social, sejam canalizados recursos para o combate ao isolamento social dos idosos. Para além dos contributos que a própria comunidade em geral poderá prestar, a instituição disponibilizará os seus recursos humanos para efetuar o devido acompanhamento clínico, de enfermagem, fisioterapia, psicológico, bem como, disponibilização de refeições, higiene pessoal e habitacional.

Fica sob a tutela da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, o desenvolvimento, conceptualização e produção de materiais de divulgação e demais custos de produção associados.

Reconhecendo o interesse municipal que o projeto preconiza, pelos domínios de bem-estar e saúde pública, com componente mobilizadora de públicos, com vista à prossecução do interesse público e do interesse próprio da comunidade local, no âmbito das atribuições e competências camarárias, propõe-se a parceria no projeto assumindo a atribuição de apoios não financeiros para a concretização do mesmo, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria e que obrigará a assegurar os seguintes aspetos:

- 1) Cedência do CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, nos dias 27 de junho e 11 de julho, para a realização do II Ciclo de Conferências da Economia Social, estimando-se custos no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), relativos a recursos humanos, horas de segurança e vigilância, limpeza, energia elétrica e desgaste de equipamento utilizado;
- 2) Passagem da Caminhada Histórica, a realizar no dia 13 de abril, em espaços municipais, a articular com Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|j|mo – museu da imagem em movimento e Centro Cultural Mercado Sant’Ana, estimando-se os custos no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), relativos à entrada livre de 100 participantes nos espaços museológicos acima mencionados. Esta isenção deverá ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que o mesmo seja aprovado com efeitos retroativos à data de 13 de abril;
- 3) Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para os dias 26 e 27 de outubro, no âmbito da III edição da Aldeia da Alimentação Saudável, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €1.036,20 (mil e trinta e seis euros e vinte cêntimos), ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €238,33 (duzentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos)| apoio de recursos humanos - €118,44 (cento e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), eletricidade - €20,00 (vinte euros);
- 4) Cedência gratuita da Zona VIP Poente do Estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, para os dias 10 de maio, 26 de setembro, 29 de outubro, respetivamente no âmbito das 5.ªs Jornadas da Saúde HDMA, II Jornadas Gerontológicas e III Jornadas da Nutrição HDMA, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €1.125,00 (mil centos e vinte e cinco euros), ficando a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €258,75 (duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);
- 5) Cedência gratuita do Auditório e da Zona VIP do Estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, para o dia 22 de novembro, no âmbito da II Jornadas da Medicina Física e de Reabilitação, com os custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €600,00 (seiscentos euros), ficando a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor

de €138,00 (cento e trinta e oito euros);

- 6) Proceder às diligências necessárias no sentido de obtenção dos pareceres das entidades competentes relativamente à "Caminhadas Cidade em Movimento", a realizar nos dias 13 de abril, 16 de maio, 13 de junho, 20 de julho, 9 de setembro e 3 de outubro, assumindo as respetivas despesas estimadas no valor total de €55,26 (cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), referente à prestação de serviço de três pareceres.
- 7) O regulamento e percurso são da inteira responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria;
- 8) Cedência de espaço/equipamentos na Praia do Pedrógão, nos dias 20 e 21 de julho, no âmbito do projeto Cuidados com o sol, inserido no Projeto Leiria Tem Saúde;

Caberá à Santa Casa da Misericórdia de Leiria assegurar o pagamento dos direitos autorais da SPA, quando existam, junto da entidade legal para o efeito.

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever toda a programação relativa à iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da iniciativa se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 130/2012).

A entidade, conforme declaração apresentada que se encontra apensa ao processo, remeterá no mês de abril o Relatório de Contas 2018, Relatório de Atividades de 2018 e respetiva ata de aprovação.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 130/2012, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, a entidade não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria e que a mesma não é devedora ao Município de Leiria.

Esta iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €4.193,23 (quatro mil cento e noventa e três euros e vinte e três cêntimos).

A atividade "I Edição – Projeto Solidário" tem os Centros de Custo O708.19A2 e O233.19A26.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a importância e elevado interesse municipal da iniciativa **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de parceria apresentada e apoio logístico referido, bem como dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo;
- b) Ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a isenção, relativa à entrada livre de 100 participantes nos espaços museológicos, Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Centro Cultural Mercado Sant'Ana, com efeitos retroativos à data de 13 de abril;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 62 - 9.ª Campanha de Prevenção de Maus Tratos a Crianças e Jovens**

### **DLB N.º 330/19:**

O Município de Leiria irá associar-se novamente à Campanha de Prevenção de Maus Tratos a Crianças e Jovens, no âmbito do Leiria Tem Saúde, que decorrerá em Leiria durante o mês de abril.

Trata-se de uma atividade de sensibilização dos profissionais de diferentes áreas (saúde, educação, social, etc.) e da população em geral para a problemática dos maus tratos a crianças e jovens, assim como da importância da sua prevenção, promoção dos direitos das crianças e do bom trato.

Esta nona edição contará com a realização de workshops (8 abril), seminário (9 de abril), peddy paper (24 de abril) e tertúlia (8 de maio), é uma iniciativa da seguinte Comissão organizadora:

- Ação de Saúde sobre Violência Interpessoal ao longo do Ciclo da Vida;
- ACES Pinhal Litoral;

- Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira;
- ARS Centro/CRSMCA/Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco;
- Associação Mulher Século XXI;
- Centro de Atendimento a Jovens de Leiria - Janelas Verdes;
- Comissão de Proteção Crianças e Jovens de Leiria;
- Comissão Regional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente do Centro;
- Departamento de Investigação e Ação Penal de Leiria;
- Equipa de Prevenção da Violência em Adultos de Leiria;
- Estabelecimento Prisional de Leiria;
- Gabinete Médico-legal e Forense do Pinhal Litoral;
- Guarda Nacional Republicana de Leiria;
- Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Leiria;
- Instituto Português do Desporto e da Juventude, Leiria;
- Junta Regional de Leiria-Fátima – CNE;
- Lar Santa Isabel – Centro Social Paulo VI;
- Município de Leiria;
- Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco de Leiria;
- Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco do Centro Hospitalar de Leiria;
- Ordem dos Médicos de Leiria;
- Polícia de Segurança Pública de Leiria;
- Polícia Judiciária de Leiria;
- União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da saúde, educação e ação social; a importância do debate de ideias que premeiem o esclarecimento entre a comunidade, decisores, médicos, assistentes sociais e académicos técnicos, numa perspetiva de inovação almejada na responsabilidade coletiva, e na promoção da saúde e qualidade de vida; o impacto da intervenção da coletividade supracitada em situações de catástrofe, na promoção da saúde psicológica, bem-estar e qualidade de vida das comunidades; a ausência de estrutura própria de garante à apresentação pública em destaque; o interesse municipal no estímulo à interlocução, com vista à informação e ao esclarecimento, propõe-se que o Município de Leiria, reconhecendo o interesse municipal na Campanha, assegure os seguintes meios:

- 1) Reserva de espaço público no Largo do Papa, dia 24 de abril;
- 2) Cedência da unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva, no dia 9 de abril, para a realização de seminário. Tratando-se de uma coprodução, o custo da sala para a ação anteriormente enunciada e estimada em €1.200,00 (mil e duzentos euros), assume-se aqui enquanto referência interna da responsabilidade do Município de Leiria enquanto entidade pertencente à rede de parceiros. O Teatro José Lúcio da Silva fica ainda sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 4.º do Código do IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros);
- 3) Cedência do foyer do Teatro José Lúcio da Silva para exposição alusiva ao tema, a estar patente de 8 a 12 de abril;
- 4) Assumir os custos com o coffee break, do seminário a realizar no dia 9 de abril, estimados em €830,25 (oitocentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos) – RQI 2575/2019;
- 5) Garantir as lembranças aos preletores e moderadores do seminário, num custo total de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) - RQI 2468/2019, nomeadamente:
  - i) 25 sacos de papel grandes (código artigo 150201007), no valor unitário de €2,17;
  - ii) 25 livros "Leiria – Cidade e Diocese (1545 e 1918)" (código artigo 150101146), no valor unitário de €30,00;
  - iii) 25 livros "Viver Leiria" (código artigo 150101146), no valor unitário de 1,83;
- 6) Assegurar o alojamento de uma preleitora, através de 1 quarto single, com pequeno-almoço, na Residencial Dom Dinis, com os custos estimados em €30,00 (trinta euros) – RQI 1962/2019;
- 7) Providenciar junto da SPA as questões inerentes aos direitos autorais e respetivas licenças a que houver lugar, sendo que a SPA informou que o apontamento inserido no seminário, promovido pelo Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira não carecerá de pagamento de direitos.

A iniciativa conta ainda com o apoio da ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de

Leiria que se associou à iniciativa desafiando os seus associados a decorar as suas montas durante todo o mês de abril, que é reconhecido, internacionalmente, como o Mês da Prevenção dos Maus-tratos Infantis, com material alusivo à campanha.

Esta iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €2.910,25 (dois mil novecentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a importância e elevado interesse municipal da iniciativa, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada e apoios logísticos referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 63 - Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Associação Portuguesa de Engenharia e Gestão da Saúde - Saúde das Regiões**

### **DLB N.º 331/19:**

Presente o pedido da Associação Portuguesa de Engenharia e Gestão da Saúde - Saúde das Regiões (NIPC 505 263 637) fixado no registo NIPG 13414/2019, solicitando apoio não financeiro para a realização da ação Conferência Debate subordinada ao tema "A Saúde das Regiões - Perspetivas para a Década", que visará a análise dos impactos regionais e locais das perspetivas de evolução da saúde.

Esta iniciativa, que terá lugar dia 8 de abril, no Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa, para além da participação de alguns líderes institucionais, empresariais e políticos, do distrito e região de Leiria, juntará presidentes das Administrações Regionais de Saúde, que apresentarão a evolução expectável da saúde nas suas regiões e a Comissão de Barreiras ao Acesso da iniciativa Health Parliament Portugal, que apresentará algumas das medidas de melhoria que propõe.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da saúde e a importância do debate de ideias que premeiem o esclarecimento e estímulo à interlocução, com vista à informação, propõe-se que o Município de Leiria, reconhecendo o interesse municipal que a iniciativa preconiza, de forma gratuita e no âmbito das atribuições e competências camarárias, propôs-se a parceria na iniciativa assumindo a cedência gratuita da Zona VIP Poente do Estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, no dia 8 de abril, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 4.º do Código do IVA, no valor de €86,25 (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era expectável a iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da mesma se propõe que o prazo possa ser dispensado, enquadrado e de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 4/2019).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, a entidade em apreço não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria e não é devedora junto do mesmo.

Esta iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €461,25 (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u), ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta de parceria apresentada e apoio logístico referido, bem como dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

### **Ponto 64 - Candidatura Praia Saudável**

#### **DLB N.º 365/19:**

A Fundação Vodafone lançou, em 2005, o Programa Praia Saudável, com o objetivo de aumentar o nível de segurança das zonas balneares e contribuir para a preservação ambiental, melhorando a qualidade das praias, abrangendo, atualmente mais de 150 zonas balneares de Portugal Continental e Regiões Autónomas.

Este programa incide em quatro vertentes principais, a segurança, as acessibilidades, o ambiente e a sensibilização.

O projeto "Praia Saudável", tem por objeto a promoção de ações que visem contribuir para o aumento da acessibilidade às zonas balneares para utilizadores com necessidades especiais, nomeadamente através da disponibilização de cadeiras anfíbias e cinzeiros de praia.

Face ao acima exposto, a Câmara Municipal de Leiria apresentou a candidatura ao programa acima referido (NIPG 11353/2019), para atribuição de dois sistemas integrados de comunicações (boia, mastro, atribuição de número de telemóvel ao posto de praia, telemóvel, comunicações móveis para os números considerados de suporte ao salvamento a definir com o Instituto de Socorros a Náufragos e respetiva Autoridade Marítima Local) e um tiralô, para a Praia do Pedrógão.

A apresentação da candidatura não teve custos acrescidos para o Município de Leiria e o processo tem o centro de custo n.º 136.19 A 16 do programa de Gestão de Atividades OBM Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, da apresentação da Candidatura da Praia do Pedrógão, ao Programa Praia Saudável.

## **Ponto 65 - Apresentação de candidatura ao projeto "Praia Acessível, Praia para Todos"**

### **DLB N.º 366/19:**

Na sequência do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, foi dado início em 2004, pelo Instituto Nacional de Reabilitação, ao projeto "Praia Acessível, Praia para Todos", visando harmonizar diversas iniciativas locais, ao nível do país já empreendidas para tornar acessíveis as praias portuguesas às pessoas com mobilidade condicionada, estendendo-as ao maior número de zonas balneares possíveis.

A Praia do Pedrógão Centro, tem vindo a ser galardoada, desde 2005, com a Bandeira "Praia Acessível", em consequência de reunir os seguintes pressupostos:

- a) Ter fácil acesso pedonal e estacionamento ordenado e reservado;
- b) Garantir o acesso de nível ao areal / zona banhar através de rampas;
- c) Implantar passadeiras até à zona de toldos e outros equipamentos e o mais próximo da água possível;
- d) Disponibilizar instalações sanitárias adaptadas e situadas em local de fácil acesso;
- e) Garantir o acesso ao serviço de primeiros socorros.

A Câmara Municipal de Leiria apresentou a candidatura ao galardão "Praia Acessível, Praia para todos" (NIPG 11353/2019), não apresentando esta custos acrescidos para o Município de Leiria. O processo tem o centro de custo n.º 136.19 A 16, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, da apresentação da Candidatura da Praia do Pedrógão, ao Programa Praia Acessível.

## **Ponto 66 - Gestão de espaço privado**

### **DLB N.º 367/19:**

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG 10549/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 17 de janeiro de 2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo, a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], com morada na [REDACTED], que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes no espaço de que é detentor(a) em prédio sito na Rua da Valeira, n.º 91, Lugar de Coimbrão, Freguesia de Coimbrão;
- b) Notificá-la que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e

181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;

- c) Advertir a infratora que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a [REDACTED] nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 67 - Processo de Informação Prévia de Loteamento n.º 1/18 – Eduardo Augusto de Matos Capinha Lopes**

#### **DLB N.º 393/19:**

Retirado.

## **E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **Ponto 68 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais e Aquisição de Material Informático**

#### **DLB N.º 338/19:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019, aprovados em reunião de Câmara de 18 de setembro de 2018;
- ii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- iv) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- v) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos nos quadros infra, no valor total de €9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco euros), para a participação e realização de eventos desportivos, bem como para a aquisição de material informático, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2019	Centro Custos
Clube Desportivo da Caranguejeira	510 093 787	J.F. Caranguejeira	375,00 €	Realização do "Torneio da Páscoa Futsal Juvenil"	1143	1196	2012/193	NIPG: 57676/18	0113.19 A124
			750,00 €	Realização do "Torneio de Encerramento de Futebol"		1197			0113.19 A126
Lis Tiger Club	507 782 690	U.F. Colmeias e Memória	750,00 €	Aquisição de apetrechamento informático - computador		1198	2012/16	NIPG: 56569/18	0113.19 A127
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	501 474 463		600,00 €	Participação na Taça da Europa Pentatlo Moderno - Barcelona	1143	1199	2012/39	NIPG: 13224/19	0113.19 A125
			750,00 €	Aquisição de apetrechamento informático - computador		1200			0113.19 A128
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072		500,00 €	Realização do "Torneio Nacional de Seniores Femininos"	1151	1201	2012/09	NIPG: 57488/18	0113.19 A129
			500,00 €	Realização do "Torneio Nacional de Seniores Masculinos"		1202			0113.19 A130
			1 000,00 €	Realização do "Campeonato Nac. I Divisão Sen. Femininos - Fase Final"		1209			0113.19 A137
			750,00 €	Aquisição de apetrechamento informático - computador		1203			0113.19 A131
União Ciclismo de Leiria	505 911 078	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	1 250,00 €	Realização da "Ligaçao Leiria - Israel"	1143	1204	2012/55	NIPG: 54798/18	0113.19 A132
			750,00 €	Participação no "Campeonato e Taça do Mundo de Masters"		1205			0113.19 A133
Clube Veteranos do Lis	502 640 618		750,00 €	Aquisição de apetrechamento informático - computador		1206	2012/69	NIPG: 65412/18	0113.19 A134
Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida	501 439 528		750,00 €	Realização do "Trail Trilhos Loucos da Reixida 2019"		1207	2017/11	NIPG: 57483/18	0113.19 A135
Clube de Praticantes Karaté Leiria	901 979 368	U.F. Marrazes e Barosa	250,00 €	Participação em "Formação/ Estágio - Tóquio"		1208	2014/23	NIPG: 57609/18	0113.19 A136
		<b>Total</b>	<b>9 725,00 €</b>						

Foi presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos "Apoios Pontuais", ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas.

Considerando ainda, a 2ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se listagens referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 338/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019 – Apoios Pontuais, de acordo com os quadros acima transcritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## Ponto 69 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do "3.º Torneio Internacional de Pentatlo Moderno"

### DLB N.º 339/19:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos (NIPG 14116/19, de 25 de março), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "3.º Torneio Internacional de Pentatlo Moderno", que decorre entre os dias 12 a 14 de abril de 2019, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, e Pavilhão Desportivo de Marrazes.

Considerando que:

- O evento em epígrafe, denominado também de *International Modern Pentathlon Trophy*, assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma prova internacional, inserida no calendário da União Internacional do Pentatlo Moderno;
- É uma das provas europeias de ranking mundial e é composta pelas vertentes de Nataçao, Esgrima e Laser Run, contando com a participação de cerca de 50 atletas femininos e masculinos, nos escalões de sub 17 e 19;
- Esta edição integra também a 3 etapa do Circuito 3 Jovem sub 11, sub 13 e sub 17 nacional, onde estarão presentes cerca de 100 atletas, nestes escalões, bem como o estágio preparatório a realizar entre os dias 9 a 11 de abril;
- A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Pentatlo Moderno, especialmente nas camadas jovens, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno;
- A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa

cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57113/18, de 02 de novembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Propôs ainda, e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações desportivas municipais e respetivo apoio logístico, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A121 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €1.349,36 (mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), designadamente:

1. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

- a) Disponibilização da Piscina B/Competição, entre os dias 9 e 14 de abril, no valor total de €387,14 (trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €72,39 (setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos);
- b) Garantir os serviços vigilância e limpeza extraordinários, referentes ao acompanhamento do evento, nas datas supracitadas, com o valor estimado €229,95 (duzentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;

2. Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa:

- a) Disponibilização das seguintes valências: pista, balneários, restaurante nascente e zona VIP nascente, entre os dias 12 e 14 de abril de 2019, no valor total de €490,77 (quatrocentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €91,77 (noventa e um euros e setenta e sete cêntimos);
- b) Garantir os serviços de vigilância extraordinários, referentes ao acompanhamento do evento, nas datas supracitadas, com o valor estimado €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;

3. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Marrazes, nos dias 12 e 13 de abril de 2019, para a realização das provas de Esgrima do referido Torneio e respetivas montagens/desmontagens, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €180,00 (cento e oitenta euros);

4. Colaboração do GRPG, designadamente na divulgação do evento através dos meios institucionais do Município;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas...(...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos de 2017 e 2018 (Anexo 339/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1142/19 e compromisso n.º 1195/19, ambas de 28 março de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiro e logístico acima mencionados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do "3.º Torneio Internacional de Pentatlo Moderno", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência das seguintes instalações

desportivas Municipais:

- a) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €387,14 (trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €72,39 (setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de vigilância e limpeza;
- b) Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €490,77 (quatrocentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €91,77 (noventa e um euros e setenta e sete cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de vigilância.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 70 - Apoio ao Leiria Marcha Atlético Clube para a realização da prova "10km de Leiria 2019"**

### **DLB N.º 340/19:**

Presente a carta do Leiria Marcha Atlético Clube (NIPG 13951/19, de 25 de março), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do evento "10km de Leiria 2019", que decorrerá no dia 14 de abril de 2019, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe conta já com 7 edições e é uma prova aberta a todos os atletas filiados e populares, dos escalões etários juniores, seniores e veteranos, esperando-se cerca de 400 atletas;
- ii) A divulgação da modalidade de Atletismo e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) O Clube pretende desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, particularmente na especialidade de estrada;

Considerando também, que o Leiria Marcha Atlético Clube, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/34, de 6 de junho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 13951/19, de 25 de março).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com o policiamento da prova e prémios de presença, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, totalizando um apoio estimado de €1.681,54 (mil seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A122 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. Colaboração da DIMC com um custo previsível de €1.435,54 (mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a seguinte logística:
  - a) Cedência, transporte e montagem de palco a colocar no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa/ Porta 2, no dia 12 de abril, com desmontagem a 15 de abril de 2019;
  - b) Assegurar o transporte de 150 grades metálicas da empresa Oliveiras, SA, para o Estádio Municipal de Leiria, no dia 11 de abril com regresso a 15 de abril de 2019;
  - c) Distribuição das 250 grades metálicas do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, pelos diversos pontos da cidade (consoante o percurso) no dia 12 de abril, com recolha a 15 de abril de 2019;
2. DIDJ - EML/ CMPL
  - a) Cedência de pódio redondo e 10 vasos de plantas, no dia 14 de abril de 2019;
  - b) Cedência de 100 grades metálicas, no período de 12 a 15 de abril de 2019;

- c) Disponibilização de ponto de luz, junto ao palco/ Porta 2 do Estádio Municipal de Leiria, no dia 14 de abril de 2019;
- d) Armazenamento das 150 grades da empresa Oliveiras, SA, no período de 11 a 15 de abril de 2019;
- e) Disponibilização de ponto de luz, para a partida da prova, junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 14 de abril de 2019;

3. Colaboração do GRPG, designadamente na divulgação do evento através dos meios institucionais do Município;

Mais propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €172,20 (cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, nomeadamente das valências de balneários (no dia 14 de abril, das 8h às 13h) e da bilheteira da Porta 2 (dia 12 e 13 de abril, das 9h às 21h e dia 14 de abril, das 8h às 10h30), ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €32,20 (trinta e dois euros e vinte cêntimos). Assim como garantir os serviços de vigilância extraordinários, referentes ao acompanhamento do evento, com o valor estimado 73,80 (setenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

A prova decorre entre as 10H00 e as 12H30, obrigando a corte e condicionalismos de trânsito temporários ao longo de todo o percurso. Ficará, contudo, a organização responsável por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão e isolamento do percurso, em articulação e consonância com a PSP. Contudo, o processo encontra-se devidamente documentado e em análise pela Unidade de Licenciamentos Diversos e Setor de Mobilidade e Trânsito, seguindo os trâmites normais de licenciamento de prova desportiva pelo NIPG 12788/19, de 14 de março.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 340/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €750, 00 (setecentos e cinquenta euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1141/19 e compromisso n.º 1194/19, ambas de 28 de março de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao Leiria Marcha Atlético Clube, para a realização do evento "10km de Leiria 2019", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como a correspondente liquidação e entrega de IVA, no montante de €32,20 (trinta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, referente à cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa), assim como assumir os custos extraordinários de vigilância.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 71 - Apoio à PCAND - Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto para a realização do Campeonato Regional de Boccia**

### **DLB N.º 341/19:**

Presente a carta da PCAND – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto (NIPG 66664/18, de 19 de dezembro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do evento "Campeonato Regional de Boccia 2018-19, Individuais BC3 (2.ª volta)", que decorrerá no dia 6 e 7 de abril de 2019, no Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe será organizado pela PCAND – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto, fazendo parte do respetivo calendário geral de provas, tratando-se do Campeonato Nacional Individual BC3 (2.ª volta), contando com a presença de 30 atletas oriundos de vários pontos do País;
- ii) Este Campeonato realizar-se-á no concelho de Leiria pela primeira vez, sendo um importante marco para a modalidade no concelho, visando fomentar a participação da comunidade com a prática da modalidade de Boccia, bem como promover a prática desportiva em geral junto deste público alvo;
- iii) Esta competição de carácter nacional, permite aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico elevado

e em simultâneo promover a nossa Região, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;

- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que PCNAD – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2019/5, de 28 de março, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 66664/18, de 19 de dezembro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Sr. Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €400,00 (quatrocentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do “Campeonato Regional de Boccia 2018-19, Individuais BC3 (2.ª volta)”, nomeadamente com as refeições, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Foi ainda proposto, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos, para a realização do referido Campeonato e respetivas montagens, nos dias 6 e 7 de abril de 2019, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros), bem como colaboração da União de Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes, nos restantes horários de realização de montagens/desmontagens da iniciativa, empréstimo de 16 mesas e cadeiras e utilização das restantes valências do Pavilhão, de acordo com o Centro de Custo n.º O113.19A123 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», não se verificando quaisquer atribuição de apoios em 2017 e 2018.

A presente proposta de apoio, no valor total de €400,00 (quatrocentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1144/19 e compromisso n.º 1210/19, ambas de 28 de março de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado à PCNAD – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto, para a realização do “Campeonato Regional de Boccia 2018-19, Individuais BC3 (2.ª volta)”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 72 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria**

### **DLB N.º 342/19:**

Presente o mapa infra relativo a apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da

aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria. Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
Caliz - Clube Aerodelismo do Lis	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	100,00 €	Participação no "11th Cerceda World Cup 2017", em Espanha	DLB n.º 744/18, Ata n.º 15 de 10 de julho	1743	2190	100,00 €
Associação de Ténis de Mesa de Leiria		1 500,00 €	Apoio à Associação de Ténis de Mesa de Leiria para a realização do "II Torneio Cidade de Leiria" em Ténis de Mesa	DLB n.º 1278/18, Ata n.º 26 de 27 de novembro	2609	3314	25,42 €
Juventude Desportiva do Lis		10 000,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 - Apoios Pontuais e Aquisição de Viaturas	DLB n.º 214/18, Ata n.º 5 de 6 de março	632	721	1 750,00 €
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	J.F. Maceira	2 500,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 - Apoios Pontuais e Aquisição de Viaturas	DLB n.º 575/18, Ata n.º 12 de 29 de maio	1254	1614	1 100,00 €
Shiai Karaté Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	150,00 €	Apoio ao Shiai Karaté Leiria para a participação no "Campeonato Europeu de Karaté Goju-Ryu"	DLB n.º 977/18, Ata n.º 20 de 18 de setembro	2133	2745	25,72 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 73 - Apoio à Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para a realização da Semana Académica 2019 - Ratificação de despacho**

#### **DLB N.º 343/19:**

Presente a carta da Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (NIPG: 14043/19, de 25 de março), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização da "Semana Académica 2019", que decorre entre os dias 31 de março a 6 de abril de 2019, em Leiria.

Considerando que:

- i) Esta festa estudantil se tem afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil;
- ii) À semelhança dos anos anteriores, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações a ter lugar nesta semana:

Considerando também, que a Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2016/1, de 28 de janeiro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 63614/18, de 5 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a realização das Noites Académicas, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custo n.º O121.19A23 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1 - Recinto da Semana Académica (de 31 de março a 6 de abril – junto ao Caiado)

Colaboração DIMC:

- a) Cedência e empréstimo de quadro elétrico, tendo o equipamento de ser levantado e entregue nas Oficinas do Município de Leiria, sitas na Guimarães, pela Associação, que ficará responsável pelos trabalhos de transporte, carregar e descarregar o equipamento, assim como quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos durante esse período;
- b) Colocação de torneiras e tubo  $\frac{3}{4}$  de polegada ou similar, com aproximadamente 100 metros para ligação à rede de águas;

2 - Serenata Académica (dia 31 de março - largo da Sé de Leiria, das 22h30m às 02h do dia 23)

- a) Disponibilização de quadro e corrente elétrica no Largo da Sé Catedral;
- b) Colocação de iluminação (2 holofotes) junto à escadaria da Sé Catedral;
- c) Disponibilização de 3 grades metálicas para sinalização dos desvios de trânsito;
- d) Encerramento ao trânsito, entre as 22h30m e as 02h30m do dia 31 março das seguintes ruas; Rua Sancho I; Largo

da Sé; Rua Barão de Viamonte; Acesso da Rua Pêro Alvito ao Largo da Sé.

- e) Garantir e assumir as necessidades determinadas pela PSP para segurança do espaço, sendo suportado pelo Município de Leiria 50% dos custos totais no valor de €114,62 (cento e catorze euros e sessenta e dois cêntimos);

### 3 - Desfile Académico (dia 3 de abril – das 14h30m às 18h00)

- a) Interrupção das ruas de acordo com mapa e itinerário em anexo (\_).  
 b) Disponibilização de 10 grades metálicas para sinalização dos desvios de trânsito junto ao Jardim de Santo Agostinho.  
 c) Garantir e assumir as necessidades determinadas pela PSP para segurança do desfile, sendo suportado pelo Município de Leiria 50% dos custos totais no valor de €275,34 (duzentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos);

A organização do evento deverá:

- a) Assegurar a limpeza do recinto dos espetáculos e espaços envolventes no final do evento;  
 b) Proceder à requisição das licenças necessárias para o evento;  
 c) Providenciar junto da PSP para que, diariamente, tudo se desenrole dentro da normalidade, nomeadamente à entrada e saída do recinto.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, em 28 de março de 2019, autorizando o apoio logístico acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagem referente aos anos de 2017 e 2018 (anexo 343/19).

A Câmara, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, em 28 de março de 2019, nos seguintes termos:

- a) Autorizar a realização dos eventos acima mencionados;  
 b) Prestar o apoio logístico nos termos da proposta apresentada.  
 c) Dar conhecimento da presente deliberação à PSP, assim como às diversas entidades, serviços públicos ou concessionárias, que possam ser afetadas pela realização do referido evento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

## APROVAÇÃO DA ATA

Considerando:

- i) Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro solicitou a suspensão do seu mandato no órgão executivo até ao dia 6 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 9.º e no artigo 23.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, alterada, que aprovou a Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR);  
 ii) Que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é o primeiro da lista mais votada ou no caso de vacatura do cargo, o que se lhe seguir na respetiva lista;  
 iii) Que, atenta a ata de instalação da Câmara Municipal de 14 de outubro de 2017, Senhor Dr. Gonçalo Lopes preenche o requisito legal supra, sendo por isso desde o dia 26 de agosto de 2019 o atual Presidente da Câmara Municipal;  
 iv) Que a presente ata foi aprovada no dia 3 de setembro de 2019, a mesma vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

**O Presidente da Câmara Municipal**

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
06-09-2019  
«Assinatura Digital Certificada» 3

**A Secretária da reunião**

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
06-09-2019  
«Assinatura Digital Certificada» 1

○■○■○